SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2886

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.01.14.1. O Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresa Habilitada **LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERV. LTDA**, por cumprir integralmente as exigências editalícias. Empresa Inabilitada - **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, por descumprimento ao item 3.4.1 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, n° 70, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo telefone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B8E64F1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2022.01.2601 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de substituição das portas na Creche Pro-infância, através da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE **Valor Total:** R$ 31.993,44 (trinta e um mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** até 30 de Junho de 2022. **Signatários:** Angelo Furtado Sampaio e Adriano Rodrigues da Silva.

ABAIARA/CE, 28 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:05E5E803

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e membros da comissão de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 51 da Lei nº 8666/1993

Resolve

Art. 1º Nomear o Sr **JOAO PAULO CARDOSO SILVA,** para ocupar o cargo de presidente da Comissão de Licitação do Município de Aiuaba/CE

Art. 2º Os membros da comissão será **FRANCISCA ALVES FERNANDES ALENCAR** e **ALUIZIO CARDOSO SILVA ARAUJO.**

§ 1º suplentes: **FRANCISCA SILVA DANTAS, FRANCISCO JOELMIR CAVALCANTE.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 03 de FEVEREIRO de 2022

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:3FCD2268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 06/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 3º, inciso IV, § 1º da lei nº 10.520/2002

Resolve
Art. 1º Designa o (a) pregoeiro (a) e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações nas modalidades pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO	**JOÃO PAULO CARDOSO SILVA**
EQUIPE DE APOIO	**FRANCISCA ALVES FERNANDES ALENCAR**
	ALUIZIO CARDOSO SILVA ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 03 de FEVEREIRO de 2022

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:047001D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CRIA O PORTAL DE PUBLICAÇÕES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO OU EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 02/2022 DE 03 DE FEVEIRO DE 2022

CRIA O PORTAL DE PUBLICAÇÕES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO OU EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

RAMILSON ARAUJO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:
Considerando as disposições da Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986, que dispõe sobre a aprovação de modelos para publicação de pedidos de licenciamento;
Considerando as disposições do art. 20, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
Considerando que art. 10, §1º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 definiu que os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente;
Considerando que a concentração das publicações dos pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão em um único meio assegura o direito fundamental de acesso à informação;
Considerando o cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba, serviço disponibilizado aos requerentes nos processos de licenciamento e fiscalização ambiental.
Art. 2º - Poderá ser solicitada a publicação dos seguintes serviços:
I - solicitação de licença e autorização ambiental;
II - solicitação de renovação de licença e autorização ambiental;
III - solicitação de regularização de licença ambiental;
IV - solicitação de licença ambiental com mudança de titularidade;
V - solicitação de mudança de titularidade (com processo em trâmite);
VI - solicitação de mudança de titularidade (com licença e autorização emitida);
VII - solicitação de alteração de licença e autorização ambiental;
VIII - concessão de licença e autorização ambiental;
IX - concessão de regularização de licença ambiental;
X - concessão de renovação de licença e autorização ambiental;
XI – concessão de mudança de titularidade de licença e autorização ambiental;
XII - publicidade de audiência pública;
XIII – outras demandas de publicação oriundas da Fiscalização e Licenciamento Ambiental.
Parágrafo único. A Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba publicará no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental ou no Diário Oficial do Município o extrato de recebimento de Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/ RIMA, conforme modelo constante do Anexo I.
Art. 3º - Os custos com a publicação dos serviços constantes dos incisos I a XI do art. 2º correrão às custas do solicitante.
Parágrafo único. Para efeitos de custos com a publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental fica estabelecido o valor de R $21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) por publicação.
Art. 4º- Os serviços descritos neste Decreto não são de adesão obrigatória pelo interessado.
Art. 5º - Este Decreto aplica-se apenas aos casos em que o interessado opte pela publicação em portal eletrônico da secretaria de meio ambiente ou diário oficial do município.
Art. 6º - A publicação dos serviços elencados no art. 2º seguirão os modelos constantes do Anexo I.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aiuaba/CE 03 de Fevereiro de 2022.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

ANEXO I
MODELOS PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE PUBLICAÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
NOME/RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE
CNPJ:
Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba a Licença (discriminar o tipo de licença) para o(a) (discriminar a atividade), localizado no município de Aiuaba - CE, no(a) (discriminar o endereço do empreendimento). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba.

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
NOME/RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE
CNPJ:

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba a Renovação da (discriminar o tipo de licença) para o(a) (discriminar a atividade), localizado no município de Aiuaba - CE, no(a) (discriminar o endereço do empreendimento). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba.

REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE

CNPJ:

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba a Regularização da (discriminar o tipo de licença) para o(a) (discriminar a atividade), localizado no município de Aiuaba - CE, no(a) (discriminar o endereço do empreendimento). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba.

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COM MUDANÇA DE TITULARIDADE

NOME DO NOVO TITULAR/RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE

CNPJ:

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba a mudança de titularidade da Licença (discriminar o tipo de licença) para o(a) (discriminar a atividade), que agora ficará em nome de (novo titular), localizado no município de Aiuaba - CE, no(a) (discriminar o endereço do empreendimento). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba.

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE COM PROCESSO EM TRÂMITE

NOME DO NOVO TITULAR/RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE

CNPJ:

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba a mudança de titularidade do Processo Nº xxx referente à Licença (discriminar o tipo de licença) para o(a) (discriminar a atividade), que agora ficará em nome de (novo titular), localizado no município de Aiuaba - CE, no(a) (discriminar o endereço do empreendimento). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba.

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE COM LICENÇA /AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA

NOME DO NOVO TITULAR/RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE

CNPJ:

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba a mudança de titularidade com validade (Incluir o prazo de validade da licença cuja mudança de titularidade incidirá), referente à Licença (discriminar o tipo de licença) para o(a) (discriminar a atividade), que agora ficará em nome de (novo titular), localizado no município de Aiuaba - CE, no(a) (discriminar o endereço do empreendimento). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba.

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/RAZÃO SOCIAL DO REQUERENTE

CNPJ:

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba a Alteração da (discriminar o tipo de licença e sua numeração) para o(a) (discriminar a atividade), localizado no município de Aiuaba - CE, no(a) (discriminar o endereço do empreendimento). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

NOME/RAZÃO SOCIAL DO TITULAR DA LICENÇA

CNPJ:

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba a Licença (discriminar o tipo de licença) nº (discriminar o nº da licença) com validade até (discriminar a data de validade no formato dia/mês/ano) para o(a) (discriminar a atividade), localizado no município de Aiuaba - CE, no(a) (discriminar o endereço do empreendimento). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba.

CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/RAZÃO SOCIAL DO TITULAR DA LICENÇA

CNPJ:

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba a Regularização (discriminar o tipo de licença) nº (discriminar o nº da licença) com validade até (discriminar a data de validade no formato dia/mês/ano) para o(a) (discriminar a atividade), localizado no município de Aiuaba - CE, no(a) (discriminar o endereço do empreendimento). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NOME/RAZÃO SOCIAL DO TITULAR DA LICENÇA

CNPJ:

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba a Renovação (discriminar o tipo de licença) nº (discriminar o nº da licença) com validade até (discriminar a data de validade no formato dia/mês/ano) para o(a) (discriminar a atividade), localizado no município de Aiuaba - CE, no(a) (discriminar o endereço do empreendimento). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba.

CONCESSÃO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LICENÇA/ AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EMITIDA

NOME/RAZÃO SOCIAL DO TITULAR DA LICENÇA

CNPJ:

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba a Mudança de Titularidade da (discriminar o tipo de licença) nº (discriminar o nº da licença) com validade até (discriminar a data de validade no formato dia/mês/ano) para o(a) (discriminar a atividade), localizado no município de Aiuaba - CE, no(a) (discriminar o endereço do empreendimento). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba.

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE AIUABA/CE

No uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que realizará Audiência Pública, nos termos das Resoluções CONAMA nº 009/87, referente à (incluir a atividade objeto do licenciamento), conforme processo da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba nº (número do processo), de interesse de (Incluir nome ou razão social do interessado do processo).

RECEBIMENTO DE EIA/RIMASECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE AIUABA/CE

No uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu o EIA/RIMA referente à atividade de (Incluir a atividade objeto do licenciamento), localizado(a) no município de Aiuaba/CE, na (Incluir o endereço completo do local do empreendimento), conforme processo da Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba nº (Incluir o número do SPU do processo que tramita na Secretaria de Meio Ambiente de Aiuaba).

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:9DBA134B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA,** portadora de CPF nº 613.999.053-09, RG: 2008483193-0, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5E52402E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº122/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA MARILENE SOUSA,** portadora de CPF nº 021.726.063-24, RG: 36.083.371-8, expedida por SSP/SP, para o exercício do Cargo em **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9EE38147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº123/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA SOCORRO AMORIM,** portadora de CPF nº 874.301.933-15, RG: 96029399127, expedida por SSPDC/CE, para o exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8C180708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANTONIA JANARIA CALDAS,** portadora de CPF nº 035.725.163-66, RG: 2006029162734, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **COORDENADOR DO SETOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C6C35732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº125/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **YURI LUIZ DE OLIVEIRA,** portador de CPF nº 091.787.643-19, RG: 2003028001333, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:073889B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº118/2022/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **LUCYLENE NONATO LEITE,** portadora de CPF nº 057.543.573-97, RG: 2007081151-7, expedida por SSPDS/CE, para o exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL,** a partir da data de **01 DE FEVEREIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:66BB80A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113/2022/ERRATA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI Nº 833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve.

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA DEYVA FERREIRA DOS SANTOS,** portadora de CPF nº 058.260.883-03, RG: 2006029314755, expedida por SSP/CE, para o exercício do Cargo em **GERENTE DA ASSISTÊNCIA BÁSICA,** a partir da data de **15 DE JANEIRO DE 2022,** junto a **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de nº 833/2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo a data do dia 15 de janeiro de 2022 de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:EB92A451

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2022

Dispõe sobre a Comissão de Avaliação do Imposto sobre a Transmissão de bens Imóveis *inter vivo* – ITBI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **e**

CONSIDERANDO que a atividade de fiscalização tributária figura como poder-dever atribuído as autoridades administrativas, a fim de assegura a isonomia em matéria tributária, conforme preconiza o art. 145, § 1º da Constituição Federal e, ainda, o art. 126 da Lei Orgânica do Município de Altaneira;

CONSIDERANDO a necessidade de aquilatação de imóveis rurais e urbanos para efeito de lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e Inter Vivos – ITBI, além da avaliação do valor para eventuais desapropriações;
CONSIDERANDO os procedimentos para realização de locação de imóveis necessários ao efetivo funcionamento dos órgãos e departamentos vinculados ao município de Altaneira;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão para avaliação de bens imóveis urbanos e rurais localizados no município, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens *Inter Vivos* (ITBI) e aquilatação de imóveis para locação por esta municipalidade, quando necessário, sendo composta da seguinte forma:

I – Presidente: **Antonio Hiago Felix Pontes**, brasileiro, Agente Fazendário, inscrito no CPF sob o nº 603.311.113-30;

II – Secretário: **Janes Oliveira Vieira**, brasileiro, Diretor de Fiscalização de Contratos, inscrito no CPF sob o nº. 013.610.473-80;

III –Membro: **Cicero Rodrigues Soares**, brasileiro, Coordenador do Setor de Patrimônio, inscrito no CPF sob o nº 873.624.143-15;

IV- Membro: **Ivson Sobreira Miranda**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 013.282.273-32.

§ 1º. A avaliação realizada pela presente Comissão servirá de parâmetro para fins de avaliação do valor de mercado aos imóveis submetidos à desapropriação pelo ente municipal.

§ 2º. A Controladoria-Geral do município acompanhará os trabalhos da comissão.

Art. 2º. O valor venal dos Imóveis rurais, para fins de estimativa fiscal para apuração do ITBI devido, seguirá o previsto no Código Tributário Municipal e os valores praticados no mercado imobiliário no município.

Art. 3º. Quando pairar dúvidas sobre o valor de determinado imóvel ou houver sido requisitada avaliação administrativa, deverá a Comissão de Avaliação diligenciar junto ao Imóvel em questão, para fins de vistoriar, avaliar e motivadamente fixar o valor de mercado, sob o qual incidira o ITBI.

Art. 4°. Não impugnada o preço mínimo fixado mediante vistoria da comissão competente, fica vedada a autoridade fiscal a concessão de quaisquer descontos ou abatimento sobre o valor do imposto apurado, tudo sob as penas da lei.

Art. 5º. A referida comissão quando solicitada procederá na realização das vistorias necessárias à aquilatação de imóveis destinados ao funcionamento de órgãos e departamentos municipais, através de locação, realizando os seguintes procedimentos:

I -Reavaliar todos os contratos vigentes e pedidos de solicitação de locação de imóvel visando a readequação da necessidade de locação para atender ao interesse deste ente governamental;

II – Agilizar a tramitação dos processos administrativos que tratam sobre aluguel de imóveis, em nível de renovação, locação e pagamentos, pendentes de cumprimento de diligências, seleção de documentos e conclusão.

Art. 6º. A Secretaria de Administração e Finanças elaborará os formulários necessários à atuação da comissão.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 3 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7D9F01F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: TP - 005/2021 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: TP - 005/2021 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COMO OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1101 10 122 0100 2.042 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 07 DE JANEIRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. REPRESENTANTE:** RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** SERAP – SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP / CNPJ Nº. 25.433.181/0001-70. **REPRESENTANTE:** ÉRICO FÁBIO PEREIRA JOCA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 699.384.313-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E252A0E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: TP - 005/2021 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: TP - 005/2021 – DIVERSAS. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COMO OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 0601 15 122 0100 2.013 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 07 DE JANEIRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO. REPRESENTANTE:** RADEMAK VERISSIMO DE QUEIROZ – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADA:** SERAP – SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP / CNPJ Nº. 25.433.181/0001-70. **REPRESENTANTE:** ÉRICO FÁBIO PEREIRA JOCA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 699.384.313-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:80E0B095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: TP - 005/2021 – DIVERSAS.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: TP - 005/2021 – DIVERSAS.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FIRMADOS COMO OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1002 12 122 0100 2.030 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO EM EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 07 DE JANEIRO DE 2023. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** SERAP – SERVIÇOS DE ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP / CNPJ Nº. 25.433.181/0001-70. **REPRESENTANTE:** ÉRICO FÁBIO PEREIRA JOCA – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 699.384.313-72.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:13E00FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2022 - DIVERAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2022 - DIVERAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, DA ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME ACIMA CITADO FOI REVOGADO POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080 E EMAIL: licitação@altosanto.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:9A66187B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1329/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PREDIO PUBLICO ABATEDOURO MUNICIPAL "FRANCISCO DOUGLAS ARAUJO PEREIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, SR THIAGO CAMPELO NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere aprova a seguinte:
LEI:

Art. 1° - O abatedouro publico que esta sendo construído no conjunto Francisco de Assis Batista, zona rural, Distrito de Jenipapeiro, passa a denominar-se, **"abatedouro municipal FRANCISCO DOUGLAS ARAUJO PEREIRA".**

Paragrafo Único: é parte integrante desta Lei a Biografia do homenageado.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Setembro de 2021.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

BIOGRAFIA

FRANCISCO DOUGLAS ARAUJO PEREIRA

Nasceu em Aracoiaba – Ce, no dia 16/07/1949, Era filho de Otacílio de Freitas Pereira e Francisca da Silva Pereira. Durante grande parte de sua vida morou na Rua grande (Santos Dumont), até casar-se com, Maria Celia de Sousa Pereira, com quem constituiu família e gerou duas (2) filhas: Lucila Maria Pereira de Oliveira e Otacília Maria de Sousa Pereira, que o concederam (3) netas: Antônia Eduarda Pereira de Oliveira, Debora Évelyn Pereira Silva e Ana Lara Pereira de Oliveira.
Viveu em um período de grandes dificuldades, tendo que trabalhar muito cedo, mesmo com grau de escolaridade tendo apenas o ensino primário (5º série). Foi contratado onde com muita dedicação começou prestando serviço como operário braçal nas caçambas que carregava areia, arisco, pedras e entulhos. Posteriormente passou a trabalhar no matadouro publico municipal, quando o mesmo foi instalado próximo ao conjunto Sólon Lima Verde (mutirão) desde a data de inauguração, onde serviu de forma admirável com muito orgulho, até os últimos anos de sua vida. Desempenhou com muito esforço e amor o papel de servidor público deste município.
Em seu tempo livre, gostava de estar com amigos e familiares. Ainda que em momentos difíceis, era um homem de fé, devoto de São Francisco de Assis a que, entregava suas preces.
No auge dos seus 59 anos, foi acometido por uma neoplasia maligna e veio a falecer em 8/10/2009, na cidade de Fortaleza-Ce.
Foi pai, marido e avô dedicados e deixou um legado de humildade, bondade e alegria para a família e todos os que conheciam.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 01 de Setembro de 2021.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:11CF8DD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.01/2022-TP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.01/2022-TP

O Município de Araripe, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 05.01/2022-TP, cujo objeto é a Contratação dos serviços de reforma de unidades de educação infantil do distrito de Pajeú e Ipueiras no município de Araripe-CE, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 08/02/2022, às 08:00 horas na sala de Reunião localizada na Av. José Loiola Alencar, 440,

Araripe/CE, 04 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:064C9534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.02/2022-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação – O Pregoeiro Oficial do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05.02/2022-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, E SUAS UNIDADES RELACIONADAS**. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/02/2022 até 17/02/2022 às 08h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 17/02/2022 às 08h20min (horário

de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 17/02/2022 às 09h30min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 99200-4123 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

ARARIPE (CE), 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:6EB169A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.01.28.001

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2022.01.28.001. A ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, veem publicar o extrato do contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-PP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA GESTÃO DO PROJETO "JORNADA PEDAGÓGICA-2022: PERSPECTIVAS E DESAFIOS DE UMA EDUCAÇÃO PÓS-PANDEMIA", CONTENDO AS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, PALESTRAS, COFFEE BREAK, REFEIÇÕES, ESTRUTURA E MATERIAL, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: **L.G.M MONTEIRO - CPNJ Nº 40.772.481/0001-78**. **VALOR GLOBAL: R$ 94.450,00 (NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: **28/01/2022 à 31/12/2022**. ASSINAM PELAS PARTES: Simônica Viana de Freitas Souza - Secretária Municipal de Educação Básica, CPF Nº. 806.541.773-68, PELA EMPRESA: Luiz Emanuel Pereira Monteiro - CPF: 853.693.013-15. ARATUBA/CE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5D391A4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.02.02.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.01.28.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0171.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP	**R$ 10.282,90** (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência ate 31 de dezembro 2022, contados a partir da data de sua assinatura
CONTRATADA: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- EPP E
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO COSTA FORTI
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
VALOR TOTAL: R$ 10.282,90 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais)

Arneiroz-Ce, 02 de fevereiro de 2022

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A1879EA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1. **Objeto:** Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA inscrito no CNPJ nº 38.138.754/0001-85 classificado(a) no(s) Lote 01: Recarga de gás e vasilhame, no valor global de R$ 28.267,50 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AF29C634

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1. **Objeto:** Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE inscrito no CNPJ nº 30.657.733/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 02: Recarga de água mineral e vasilhame , no valor global de R$ 1.649,80 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3906E843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1. Objeto: Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA inscrito no CNPJ nº 38.138.754/0001-85 classificado(a) no(s) Lote 01: Recarga de gás e vasilhame, no valor global de R$ 6.336,20 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:02195356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1. **Objeto:** Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE inscrito no CNPJ nº 30.657.733/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 02: Recarga de água mineral e vasilhame , no valor global de R$ 6.599,80 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1DDC60E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.04.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de óleos lubrificantes e filtros (de ar, de óleo e de combustível), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 08 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**18 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**18 de fevereiro de 2022 às 09:30 - através do sitehttp://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.bllcompras.comewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de fevereiro de 2022

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9FFB500C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.04.2

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.02.04.2A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2022.02.04.2.**Objeto:**Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recomposição de estradas vicinais, com localização no Distrito Amaro, no Município de Assaré/CE,nos moldes do Contrato de Repasse OGUnº 913211/2021 – Operação 1077690-02 – Programa Agropecuária Sustentável,conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Data e horário da abertura:**Dia 10 de março de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, o recebimento dos envelopes será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico:www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de fevereiro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C47BA50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1. **Objeto:** Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA inscrito no CNPJ nº 38.138.754/0001-85 classificado(a) no(s) Lote 01: Recarga de gás e vasilhame, no valor global de R$ 10.347,00 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5C488257

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1 - FUNDEB

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1. **Objeto:** Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação - FUNDEB do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA inscrito no CNPJ nº

38.138.754/0001-85 classificado(a) no(s) Lote 01: Recarga de gás e vasilhame, no valor global de R$ 38.294,50 (trinta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5F9B5D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1. **Objeto:** Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE inscrito no CNPJ nº 30.657.733/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 02: Recarga de água mineral e vasilhame , no valor global de R$ 2.749,80 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FBC927A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1. **Objeto:** Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA inscrito no CNPJ nº 38.138.754/0001-85 classificado(a) no(s) Lote 01: Recarga de gás e vasilhame, no valor global de R$ 21.654,00 (vinte e um mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:21A2A66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1. **Objeto:** Aquisição de água mineral e recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE inscrito no CNPJ nº 30.657.733/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 02: Recarga de água mineral e vasilhame , no valor global de R$ 1.649,80 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Data: 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:41B2A5D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.004/2021 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.05.04 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.03.29.01**. **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE-CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**.**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** VALOR DO CONTRATO **R$ 20.743,58 (VINTE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5DDE9C74

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.004/2021 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.05.05 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.03.29.01**. **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE-CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**.**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** VALOR DO CONTRATO **R$ 20.231,20 (VINTE MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C66D69C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.004/2021 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.05.01 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.03.29.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA- CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** VALOR DO CONTRATO: **R$ 508.864,62 (QUINHENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8C45BEBF

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.004/2021 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.05.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.03.29.01**. OBJETO **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA**- SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA CONTRATADO: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 23.709,62 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:54D64668

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N°. 00.004/2021 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.05.03REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2021.03.29.01**. **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE- CONTRATADO:**N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA,** REPRESENTADA POR **DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL**.**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR DO CONTRATO:de**R$255.457,96 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:76958BC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.006/2022 DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.006/2022 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.006/2022 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO, MATERIAIS PERMANENTES E DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO, DESTINADO A MANUTENÇAO DE BENS E IMOVEIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU.** A partir do dia 07 de Fevereiro de 2022, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:235253B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04.02.002/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; e a Secretaria de Saúde na Av. Cel João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**NOME**
PROF. FUND. II EDUCAÇÃO FÍSICA	CICERA SOMARA MARTINS
PROF. FUND. II EDUCAÇÃO FÍSICA	ISAC BEZERRA MOURA CAMPELO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 04 de fevereiro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F27023EE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DATA DE EMISSÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022 PERÍODO DE INSCRIÇÃO 07 DE FEVEREIRO A 14 DE FEVEREIRO DE 2022 DATA DO RESULTADO: 17 DE FEVEREIRO DE 2022. OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO: CONSTITUI OBJETO DESTE EDITAL A HABILIT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Data de Emissão:
07 de fevereiro de 2022
Período de Inscrição
07 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2022
Data do Resultado:
17 de fevereiro de 2022.

Objeto do Edital de Chamamento:
Constitui objeto deste Edital a habilitação e seleção de propostas de atividades culturais desenvolvidas por grupos de tradição popular do ciclo carnavalesco: Blocos, Cordões, Maracatus Escolas de Samba e banda de frevos e marchas carnavalescas que, atendam os requisitos legais para contratação, para compor a programação do "Carnaval Tradicional de Barbalha", evento que acontecerá por ocasião dos Festejos carnavalescos do município, a ser executado via internet (Lives) pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, no período compreendido entre os dias 26 a 28 de fevereiro de 2022.

ISAAC DE LUNA RIBEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Barbalha/CE, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:12DFC978

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FRANCISCO TACIANO DE SOUZA GOMES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOLVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (SITIO RUA NOVA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:0F51D955

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**VILANI VIERIRA DA SILVA PESSOA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAÚBA/ARAJARA-63180000**), com validade de (**03/02/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:6388C0F6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(**LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA GOMES**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCUTURA E BUBALINOCUTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO TABOCAS/ARAJARA/63180000**), com validade de (**23/08/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:CBCBB519

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**LIVIA MARIA SANTOS DE SÁ BARRETO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO PINHEIRO/CALDAS-63180000**), com validade de (**18012025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B9C08DF3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(E**DLEUZA DA SILVA PEREIRA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**IRRIGAÇÕA**), localizada no município de Barbalha, na (**VILA ESPANÇA/ESTRELA-63180000**), com validade de (**19/01/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:31A87D64

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA LUZINETE DA SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**OVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO CRUZEIRO/ARAJARA-63180000**), com validade de (**31/01/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:EF6F0DDF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**SAULO MACEDO ALMEIDA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA)**, localizada no município de Barbalha, na (**TOTONHO FILGUEIRA N 155CENTRO-63180000**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:1DC62774

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.02.04.2

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2022.02.04.2. O Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão n° 2022.02.04.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de Fardamento Escolar, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Barbalha/CE, com abertura marcada para o dia 18 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de fevereiro de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:785CBDE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aviso de Homologação e ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.17.1. **Objeto:** Aquisição de material permanente, mobiliário e utensílio para atender às necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante C J COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado no Lote 04 - Permanente, mobiliário e utensílio, no valor global de R$ 67.979,70 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado no Lote 03 - Permanente, mobiliário e utensílio, no valor global de R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais), Lote 05 - Permanente, mobiliário e utensílio, no valor global de R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.093.169/0001-50 classificado no Lote 02 - Permanente, mobiliário e utensílio, no valor global de R$ 558.155,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais) e VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.036.753/0001-21 classificado no Lote 01 - Permanente, mobiliário e utensílio, no valor global de R$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:510AD07F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 2022.02.04.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Aviso de Licitação - Concorrência n° 2022.02.04.1. O Presidente da CPL torna público que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência, tombada sob n° 2022.02.04.1, cujo objeto é a outorga de concessão onerosa dos serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo remunerado de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos e da sinalização horizontal e vertical no Município de Barbalha/CE, nos termos da Lei nº 2.107/2013, Lei 2.382/2019 e do Decreto nº 049/2017, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 10 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8BAE236E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA GAB/SMS Nº 2001003/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, prefeito municipal de Barbalha/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal que prevê que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem bens lucrativos.

CONSIDERANDO que a partir da Constituição Federal de 1988 (art. 30, inciso VII), art. 17 inciso III e art. 18, inciso I da lei Orgânica da Saúde, compete ao município e supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

CONSIDERANDO o contido no art. 16, inciso XIV da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a aplicabilidade aos Estados, Distrito Federal e aos municípios, das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e da Legislação Complementar Aplicável;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 001/2017/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre consolidação das normas

sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde do Ministério de Saúde – 1ª Edição – Brasília 2017;

CONSIDERANDO que compete a Gestão Municipal do SUS, o comando único sobre as ações e serviços de saúde no município;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** aos seguintes servidores para compor a Comissão para condução do processo de **Chamamento Público nº 002/2022**, com o objetivo de acompanhar, avaliar, deliberar e homologar a contratação dos serviços de saúde de forma complementar do sistema único de saúde deste Município:

Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire	CPF 569161163/15
Maria da Conceição Sampaio Laurentino de Sá	CPF 349212302/15
Robertson Pereira dos Santos	CPF 933962283/91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 20 de Janeiro de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E3A6563E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.16.1 - COMUNICAÇÃO DE RECURSO

Concorrência nº 2021.12.16.1 - Comunicação de Recurso - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as empresas: **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, G F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA AG EIRELI e POLITEC, COMERCIO, SERVICOS, CONSTRUCOES, PROMOCOES E INCORPORAÇÕES EIRELI** ingressaram com Recurso Administrativo junto ao Julgamento da Habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 2021.12.16.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro

Alto da Alegria, 04 de fevereiro de 2022. Barbalha/CE.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D4D71AB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 010/2022

Dispõe sobre a designação de ALAN FERREIRA LIMA como ORDENADOR DE DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a pessoa de, **ALAN FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF nº 049.753.333-25, como **ORDENADOR DE DESPESAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujos seus efeitos retroagem à 01 de janeiro de 2021

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de janeiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:7A463287

GABINETE
ERRATA PORTARIA Nº 114/2021

A Portaria nº. 114/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/02/2021. Edição 2634, considerando a necessidade de promover adequações, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Dispõe sobre a nomeação de JANIKELLE TELES DE OLIVEIRA para o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.
Leia-se:
Dispõe sobre a nomeação de JANIKELLE TELES DE OLIVEIRA para o cargo de SUPLÊNCIA de CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.
Onde se lê:
Art. 1º - NOMEAR a pessoa de JANIKELLE TELES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 058.488.793-03, para o cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Leia-se:
Art. 1º - NOMEAR a pessoa de JANIKELLE TELES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 058.488.793-03, para o cargo de SUPLÊNCIA de CONSELHEIRO TUTELAR, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Permanecem em vigor os artigos da Portaria nº 114, e os efeitos desta ERRATA, retroagem desde a data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de janeiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:63D84032

GABINETE
PORTARIA Nº 011/2022.

Dispõe sobre a nomeação LUCAS DE SOUSA VERAS para o cargo de AUXILIAR DE DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **LUCAS DE SOUSA VERAS,** inscrita no CPF nº. 079.991.463-07, para o cargo de**, AUXILIAR DE DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:CB2A50DF

GABINETE
PORTARIA Nº 012/2022

Dispõe sobre a exoneração deDICK FARNEY PEREIRA GOMES para o cargo deSUPERVISOR DE MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VIda Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
Art. 1º-EXONERARa pessoa de**DICK FARNEY PEREIRA GOMES**, inscrito no CPF nº 127.170.167-75, para o cargo de **SUPERVISOR DE MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA,**integrante da Estrutura Administrativa do Município deBarroquinha-Ce.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês defevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:02FA1305

GABINETE
PORTARIA Nº 013/2022

Dispõe sobre a nomeação de MARIA EDUARDA FERNANDES VERAS para o cargo de SUPERVISOR DE MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **MARIA EDUARDA FERNANDES VERAS**, inscrito no CPF nº 073.992.913-57, para o cargo **SUPERVISOR DE MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:08FC0A4A

GABINETE
PORTARIA Nº 014/2022

Dispõe sobre a exoneração de CAROLINA OLIVEIRA DAS CHAGAS para o cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA USB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **CAROLINA OLIVEIRA DAS CHAGAS,** inscrita no CPF nº. 063.373.963-40, para o cargo **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA USB,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:9CE4EAC4

GABINETE
PORTARIA Nº 015/2022

Dispõe sobre a nomeação de NAIANE AMARAL DO NASCIMENTO para o cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA USB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **NAIANE AMARAL DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF nº. 068.961.953-71, para o cargo **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA USB,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de fevereiro, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:1F1B763C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO

PRI

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022-SME
A Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE ALTERA** o Edital nº 001/2022-SME, de 28 de janeiro de 2022, nos termos em que se segue:
1. Fica alterado o Item 6 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022, que passa a ter a seguinte redação:
6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

6.1. O cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado de bolsistas para o programa Pacto pela Aprendizagem, Edição 2021, obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	*01 de fevereiro de 2022*
Período de inscrições	*02 e 03 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado do Deferimento das	*07 de fevereiro de 2022*

Inscrições	
Recursos contra Indeferimento de Inscrições	*08 de fevereiro de 2022*
Divulgação dos julgamentos dos Recursos	*09 de fevereiro de 2022*
Apresentação Oral do Plano de Aula	*10 e 11 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado Parcial	*14 de fevereiro de 2022*
Recursos	*15 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado Final	*16 de fevereiro de 2022*

Cariús/CE, 04 de fevereiro de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária de Educação

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022-SME
A Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE ALTERA** o Edital nº 001/2022-SME, de 28 de janeiro de 2022, nos termos em que se segue:
1. Fica alterado o Item 6 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022, que passa a ter a seguinte redação:
6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

6.1. O cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado de bolsistas para o programa Pacto pela Aprendizagem, Edição 2021, obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	*01 de fevereiro de 2022*
Período de inscrições	*02 e 03 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições	*07 de fevereiro de 2022*
Recursos contra Indeferimento de Inscrições	*08 de fevereiro de 2022*
Divulgação dos julgamentos dos Recursos	*09 de fevereiro de 2022*
Apresentação Oral do Plano de Aula	*10 e 11 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado Parcial	*14 de fevereiro de 2022*
Recursos	*15 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado Final	*16 de fevereiro de 2022*

Cariús/CE, 04 de fevereiro de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária de Educação

MEIRO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022-SME
A Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE ALTERA** o Edital nº 001/2022-SME, de 28 de janeiro de 2022, nos termos em que se segue:
1. Fica alterado o Item 6 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022, que passa a ter a seguinte redação:
6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

6.1. O cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado de bolsistas para o programa Pacto pela Aprendizagem, Edição 2021, obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	*01 de fevereiro de 2022*
Período de inscrições	*02 e 03 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições	*07 de fevereiro de 2022*
Recursos contra Indeferimento de Inscrições	*08 de fevereiro de 2022*
Divulgação dos julgamentos dos Recursos	*09 de fevereiro de 2022*
Apresentação Oral do Plano de Aula	*10 e 11 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado Parcial	*14 de fevereiro de 2022*
Recursos	*15 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado Final	*16 de fevereiro de 2022*

Cariús/CE, 04 de fevereiro de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária de Educação

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022-SME
A Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE ALTERA** o Edital nº 001/2022-SME, de 28 de janeiro de 2022, nos termos em que se segue:
1. Fica alterado o Item 6 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022, que passa a ter a seguinte redação:
6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

6.1. O cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado de bolsistas para o programa Pacto pela Aprendizagem, Edição 2021, obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	*01 de fevereiro de 2022*
Período de inscrições	*02 e 03 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições	*07 de fevereiro de 2022*
Recursos contra Indeferimento de Inscrições	*08 de fevereiro de 2022*
Divulgação dos julgamentos dos Recursos	*09 de fevereiro de 2022*
Apresentação Oral do Plano de Aula	*10 e 11 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado Parcial	*14 de fevereiro de 2022*
Recursos	*15 de fevereiro de 2022*
Divulgação do Resultado Final	*16 de fevereiro de 2022*

Cariús/CE, 04 de fevereiro de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:709C9F94

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria Batista de Lima Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00126, localizado no sítio Cotovelo, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1FAAAA6E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Ana Eulene Francelino de Mendonça torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00127, localizado no sítio Fazenda Pai João, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:54625723

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Antonio Ary Alves torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00128, localizado no sítio Fazenda Pai João, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:4D697A7C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco da Silva Pereira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00129, localizado no sítio Três Irmãos, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:9B367AEE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Casimiro Pereira de Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00130, localizado no sítio Canavieira, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:732B4A59

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Eliseu Alves Pereira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00131, localizado no sítio Três Irmãos, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:FE992768

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Janaina Vieira Pereira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00132, localizado no sítio Olho D'água, Cariús – CE, referente à atividade de suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D5F69FBC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Elliesse Vieira Correia Pereira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) número 00133, localizado no sítio Olho D'água, Cariús – CE, referente à atividade de bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1D93857A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 793/2022

LEI Nº 793/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AO PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Nas ações fiscais em curso, e na cobrança administrativa de débitos inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos ao exercício de 2022 e anteriores, cuja causa do inadimplemento refira-se à cobrança de impostos, taxas e multas por infração de qualquer natureza, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar, respectivamente, à Procuradoria Fiscal do Município ou à Secretaria de Finanças do Município cada uma em sua área, a fazerem a transação com o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, visando à solução da pendência e a consequente extinção do crédito tributário.
Art. 2° Fica instituído o Programa Especial de Parcelamento de Débitos Fiscais do Município de Chorozinho, destinado a possibilitar

o pagamento de créditos tributários da Fazenda Pública de Chorozinho, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, parcelados ou não, nas condições estabelecidas nesta lei.
§1º – Para aderir ao Programa disposto no *caput* deste artigo, o contribuinte deverá estar, necessariamente, com situação fiscal regular em relação aos tributos do exercício financeiro de 2022 e dar-se-á por opção do contribuinte.
§2º - Ficam excluídos desta lei os créditos tributários objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Chorozinho.
§3º - Excetuam-se do disposto neste artigo os créditos tributários inscritos na Dívida Ativa Municipal, que estejam executados judicialmente na fase de destinação do bem penhorado à hasta pública, os quais não poderão ser parcelados.
§4º - A concessão de parcelamento de créditos não importará novação ou moratória.
§5º - Os créditos sob discussão judicial, inclusive por meio de embargos à execução fiscal, poderão ser objeto do parcelamento previsto nesta lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, inclusive recursos pendentes de apreciação, com renúncia de direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, respeitada a exclusão do §2º deste artigo.
Art. 3° Os créditos tributários do contribuinte optante pelo parcelamento serão consolidados na data de adesão ao Programa Especial de Parcelamento, incluindo o valor principal devidamente atualizado, acrescido de multa e juros.
Art. 4º. O crédito tributário vencido consolidado, na forma do art. 3º desta lei e, desde que atendido o disposto no §1º do art. 2º, poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês, com descontos nos juros e multa moratória de até:
I -100 % (cem por cento) de desconto nas multas e juros, se o pagamento ocorrer à vista;
II – 90% (noventa por cento) de desconto nas multas e juros, se o pagamento for efetuado em até 03(três) parcelas mensais e sucessivas;
III – 75% (setenta e cinco por cento) de desconto nas multas e juros, se o pagamento for efetuado em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas;
IV – 50% (cinquenta por cento) de desconto nas multas e juros, se o pagamento for efetuado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;
V – 30% (trinta por cento) de desconto nas multas e juros, se o pagamento for efetuado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas;
VI – Sem desconto nas multas e juros, se o pagamento for efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;
Art. 5º. Em qualquer fase do parcelamento, o devedor poderá antecipar o pagamento das parcelas vincendas com os mesmos benefícios inerentes ao pagamento à vista quanto ao saldo devedor.
Art. 6º. O pedido de parcelamento administrativo, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário, será processado nos seguintes termos:
I – Será formalizado em requerimento próprio aprovado pela Secretaria de Finanças do Município (SEFIN) e/ou Procuradoria Geral do Município;
II – Será assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído;
Art. 7º. Caso não se concretize o pagamento da primeira parcela, pode ser imediatamente desfeito o parcelamento proposto pelo devedor, sendo considerado como antecipação o pagamento de qualquer das parcelas remanescentes;
Art. 8º. O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios.
Art. 9º. O crédito tributário objeto do parcelamento é consolidado na data da assinatura do termo de acordo e expresso em reais, sendo atualizado monetariamente, de acordo com a legislação vigente.
Art. 10. Na hipótese do descumprimento do parcelamento, consideram-se vencidas, imediatamente e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior, deduzindo-se o valor já pago.
§1º. A revogação do parcelamento dar-se-á de forma automática, na hipótese do artigo acima, independente de prévio aviso ou notificação administrativa;
Art. 11. Considera-se devedor o sujeito passivo da obrigação tributária.
Art. 12. A fim de viabilizar as negociações autorizadas desta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo autorizar também, à Procuradoria Fiscal do Município, quanto às execuções fiscais em curso, conceder ao executado, dispensa de juros e multas nos percentuais e prazos admitidos nesta Lei, sobre valores integrantes do débito ajuizado, deferindo os pedidos de parcelamento mediante acordo formalizado nos autos do processo, devidamente homologado por sentença.
Art. 13. O Programa Especial de Parcelamento estará disponível para adesão dos devedores até dia 31 de outubro de 2022.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar os atos para implementação desta Lei.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 10 de janeiro de 2022.

LUIS ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E8086686

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 794/2022

LEI Nº 794/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono provisório do FUNDEB - 70% e adota outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a, cumpridas as obrigações ordinárias relativas à remuneração dos profissionais da educação básica e encargos sociais, proceder a rateio do valor necessário para se atingir a despesa mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB, na forma de abono provisório, em cumprimento ao inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, para os profissionais da educação básica em efetivo exercício, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, observados o vencimento-base, a carga horária e o tempo de serviço para o período do rateio.
§1º O valor a ser rateado será resultante de eventual saldo financeiro apurado com relação ao exercício de 2021 no controle dos recursos do FUNDEB 70% (setenta por cento).
§ 2º Os profissionais da educação de que trata o inciso II, § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113/20, incluídos no rol por força da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, farão jus ao abono provisório referente ao período de 28 a 31 de dezembro de 2021.
§ 3º Os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei 13.935, de 11 de dezembro de 2019, farão jus ao abono provisório no período de 01 de janeiro de 2021 a 27 de dezembro de 2021, em face do art. 26-A da Lei 14.113/2021, incluído pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O detalhamento dos critérios para o rateio previsto nesta Lei será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e regulamentado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O valor a ser percebido a título de abono provisório não servirá de base de cálculo para quaisquer tipos de vantagens ou incorporação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações constantes no orçamento do Município.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho/CE, em 14 de janeiro de 2022.

LUIS ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A2940BF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 795/2022

LEI N.º 795/2022, 28 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO em exercício DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, Sr. LUIS ALBERTO BRAGA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Chorozinho será de R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 28 de janeiro de 2022.

LUIS ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E2A43751

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 796/2022

LEI Nº 796/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Chorozinho; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Chorozinho, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Chorozinho a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Chorozinho é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS Município de Chorozinho aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Chorozinho de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º. O Município de Chorozinho somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Chorozinho é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Chorozinho será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Chorozinho.
Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Chorozinho, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas na Lei (estadual ou municipal) nº XXX que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI

Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Chorozinho:

§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Chorozinho na forma do caput.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Chorozinho que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 28 dias de janeiro de 2022.

LUIS ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F9AB4D42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 797/2022

LEI Nº 797/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do salário mínimo para R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) no âmbito da câmara municipal de Chorozinho.

Parágrafo único – tendo em vista o disposto no caput, o valor diário do salário mínimo, dos funcionários da câmara municipal de Chorozinho, corresponderá a quantia de R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor do horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º A reposição, bem como, os reajustes serão aplicados somente a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 28 de janeiro de 2022.

LUIS ALBERTO BRAGA DE FREITAS
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4FFB0FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ilma. Sra. Secretária da Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.02.03.005-DL-FPSMC. Fundamento Legal: no Art. 24, IV Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Fundo de Previdência Social do Município de Chorozinho. Favorecido: Emanoel Milson Alves, CPF Nº 191.939.553-91; Valor Mensal R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais); R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Dotação Orçamentária - 1701.09.272.0901.2.096; Elemento de Despesas - 3.3.90.36.00. Vigência do contrato: 12 (Doze) meses.

CHOROZINHO 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5D43F5FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Concorrência Pública no 2021.11.25.074-CP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas do Município de Chorozinho-CE. Resultado: Habilitadas nos Lotes I e II: 1) Construtora e Imobiliária Brilhante Ltda, C.N.P.J. nº 06.974.509/0001-11; 2) DTC Construções e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 13.640.830/0001-25; 3) VAP Construções Ltda, C.N.P.J. nº 00.565.011/0001-19; 4) G7 Construções e Serviços Eireli - EPP, C.N.P.J. nº 10.572.609/0001-99; 5) Prime Construções e Locação Eireli, C.N.P.J. nº 19.967.758/0001-21; 6) Nascente Construções Ltda – EPP, C.N.P.J. nº 15.372.706/0001-51; 7) Pilastro Construção e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 27.906.365/0001-36; 8) Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 00.611.868/0001-28; 9) CENPEL - Centro Norte de Projetos e Empreendimentos Ltda, C.N.P.J. nº 05.502.041/0001-08; 10) Construtora Nova Hidrolândia Eireli - ME, C.N.P.J. nº 22.675.190/0001-80; 11) ARN Engenharia Eireli, C.N.P.J. nº 11.477.070/0001-51; 12) S&T Construções e

Locações de Mão de Obra Eireli - ME, C.N.P.J. nº 18.413.043/0001-64; 13) VK Construções e Empreendimentos Ltda - ME, C.N.P.J. nº 09.042.893/0001-02; 14) CMGCON Construtora e Serviços Eireli – EPP, C.N.P.J. nº 19.726.451/0001-39; 15) Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, C.N.P.J. nº 63.551.378/0001-01; 16) CONJASF Construtora de Açudagem Ltda, C.N.P.J. nº 01.795.971/0001-38; 17) Águia Construções e Incorporações Ltda, C.N.P.J. nº 12.049.385/0001-60; e 18) PM &M Engenharia Ltda, C.N.P.J. nº 02.290.672/0001-04, por apresentarem todos os itens do Edital. Habilitada no LOTE II: 1) Limpax Construções e Serviços Ltda, C.N.P.J. nº 07.270.402/0001-55; por apresentar todos os itens do Edital. Inabilitadas nos Lotes I e II: 1) CNT - Construtora Nova Terra Eireli, C.N.P.J. nº 12.314.392/0001-42, por descumprir o item 4.5.1 do Edital; 2) AC Construções e Serviços Ltda, C.N.P.J. nº 11.685.502/0001-10, por descumprir o item 4.5.2.2 do Edital; 3) Alfa Comércio e Serviços, C.N.P.J. nº 20.595.225/0001-45, por descumprir os itens 4.5.2; 4.5.2.1; 4.7.2.1.1.1; 4.7.2.1.1.2; 4.7.2.1.1.3; 4.5.3; 4.5.4; 4.5.4.1; 4.4.3; 4.5.5, 4.8 e 6.1.18 do Edital; 4) Seg-Norte Construções e Serviços Eireli, C.N.P.J. nº 30.412.053/0001-80, por descumprir os itens 4.5.2; 4.5.2.1; 4.7.2.1.1.1; 4.7.2.1.1.2; 4.7.2.1.1.3; 4.5.3 e 3.2.7 do Edital; 5) D I Construções e Locações Eireli - Me, C.N.P.J. nº 35.803.624/0001-21, por descumprir os itens 4.5.2.2; 4.5.3 e 3.2.7 do Edital; 6) L.F. Construções Eireli - ME, C.N.P.J. nº 25.968.940/0001-08, por descumprir o item 4.5.2.2 do Edital; e 7) Medeiros Construções e Serviços Ltda - ME, C.N.P.J. nº 07.615.710/0001-75, por descumprir o item 4.4.4.3 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-(CE), 03 DE FEVEREIRO 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C6913A6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.11**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 1.664,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)-**Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:58940510

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO –** Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.17**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 524,40 (Quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CA37CAAF

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.19**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 2.128,00 (Dois mil, cento e vinte e oito reais)–** Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BEBA45AC

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.11**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 1.664,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)-**Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:78DC327A

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO –** Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.17**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 524,40 (Quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº**

8.666/93 – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1C2F780D

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.13**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 1.622,70 (Hum mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DA92EE38

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.27**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global **R$ 13.698,69 (Treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B33C2E50

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.04** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas do Gabinete do Prefeito do município de Croatá/CE.**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA**– Valor Global: **R$ 3.784,20 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E0A79025

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.20**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ nº 41.944.789/0001-16**– Valor Global: **R$ 1.775,40 (Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Daniela Andrade Peixoto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4E594939

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.16**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada **A & G LINHARES COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 01.058.162/0001-43** – Valor Global: **R$ 3.675,86 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022.**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Aristóteles Linhares Furtado de Melo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CB10E10D

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.12**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66** – Valor Global: **R$ 4.613,50 (Quatro mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B0C6633F

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 29.103.669/0001-90** – Valor Global: **R$ 42.887,22 (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:429D4A30

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.13**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá /CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS-ME** – Valor Global: **R$ 76.057,32 (Setenta e seis mil, cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)-**Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Francisco Juari Bandeira de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5D9A72BF

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **129.572,00 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais)-**Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:52A564B1

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.15**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 391.805,19 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinco reais e dezenove centavos)-**Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0AA9689F

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.15**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 391.805,19 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinco reais e dezenove centavos)-**Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FC931602

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.09**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 173.324,81 (Cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos)-**Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C756C684

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.25**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 642.255,37 (Seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BA9D42DE

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.02** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croatá/CE.**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA**– Valor Global: **R$ 90.547,62 (Noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F2A973E9

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.31**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.11.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de Preço para futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - epi's e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social s do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29** – Valor Global: **R$ 2.660,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) R$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais) –** Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto**(CONTRATANTE); **Sílvio Machado Martins de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0FB9CBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.18**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada **A & G LINHARES COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 01.058.162/0001-43** – Valor Global: **R$ 189,28 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022.**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Aristóteles Linhares Furtado de Melo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:41C1C87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.10**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada **SHOPPING PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 29.103.669/0001-90** – Valor Global: **R$ 7.114,12 (Sete mil, cento e quatorze reais e doze centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho**(CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:11CCF652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.10**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).-**Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:83C1FEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.14**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais)-**Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art.**

61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:49C65500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.14**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais)-**Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:344BBCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.10**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 2.711,80 (Dois mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos) -**Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4D28F6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.01** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá/CE.**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA** – Valor Global: **R$ 7.661,80 (Sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2460AC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.19**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA, CNPJ nº 41.944.789/0001-16** – Valor Global: **R$ 11.177,91 (Onze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Daniela Andrade Peixoto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:08CFB2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.15**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **A & G LINHARES COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 01.058.162/0001-43** – Valor Global: **R$ 8.287,98 (Oito mil, duzentos e oitenta e sete mil e noventa e oito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Aristóteles Linhares Furtado de Melo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:34D2D3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.11**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66** – Valor Global: **R$ 22.819,86 (Vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6AE897C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 29.103.669/0001-90** – Valor Global: **R$ 197.908,94 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E470A46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.12**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá /CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS-ME** – Valor Global: **R$ 1.858,94 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Juari Bandeira de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EF614004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.09**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 16.276,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0ADB12B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.09**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 16.276,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7FF5F893

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.16**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 14.463,27 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e sete centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1BA175DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.09**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 16.276,00 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e seis reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:29175CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.16**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 14.463,27 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e sete centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5743E31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.14**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 42.319,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0FB48BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.26**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 126.284,13 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6DE36DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.24**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 1.327.915,84 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5EABE02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.03** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá/CE.**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA**– Valor Global: **R$ 64.690,18 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:99068202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.30**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.11.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de Preço para futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - epi's e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29** – Valor Global: **R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais) –** Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Sílvio Machado Martins de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5D21787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo

Original: **Contrato Nº 2022.01.13.17**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada **A & G LINHARES COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 01.058.162/0001-43** – Valor Global: **R$ 561,30 (Quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022.**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Aristóteles Linhares Furtado de Melo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:856E8A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.13**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66** – Valor Global: **R$ 991,90 (Novecentos e noventa e um reais e noventa centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:634EDD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.14**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66** – Valor Global: **R$ 1.189,80 (Hum mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E01582B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.09**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.19.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de utensílios domésticos, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada **SHOPPING PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 29.103.669/0001-90** – Valor Global: **R$ 6.057,20 (Seis mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos)–** Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022**– Vigência: **31 de Dezembro 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:96D05784

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.18**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global **R$ 2.553,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B1260523

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.18**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global **R$ 2.553,60 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F6FC04CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.28**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços**

para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 10.556,70 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F692C209

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.05** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do município de Croatá/CE.**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA**– Valor Global: **R$ 20.674,44 (Vinte mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** – Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022**– Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F2606DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.13.32**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.10.11.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de Preço para futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - epi's e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29** – Valor Global: **R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais) –** Data da Assinatura do Contrato: **13/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda**(CONTRATANTE); **Sílvio Machado Martins de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:514D965E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.19**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 2.128,00 (Dois mil, cento e vinte e oito reais)–** Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4DD2328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.29**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 10.239,50 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0C2EB615

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.01.12.06** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA**– Valor Global: **R$ 8.295,23 (Oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **12/01/2022** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:64611041

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DE CONTRATO 2022.02.04.01

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2022-SEAGRI.**OBJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES, DESTINADO AOS CORTES DE TERRAS NO PREPARO DE SOLO PARA SAFRA DE SEQUEIRO, EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DE FORMA GRATUITA A NECESSIDADE DOS PEQUENOS PRODUTORES, AMPARADA PELO LEI MUNICIPAL Nº 466/2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,

PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: Nº**08.01. 20.606.2012.2.042.0000**– Auxílio ao Pequeno e Médio Produtor Rural;**ELEMENTO DE DESPESA**: Nº**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;**EMPRESA: SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede à Avenida Professor Gomes de Matos, nº 648, Sala 648, Bairro Bom Futuro, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.007.717/0001-93.**VALOR:** R$ 417.500,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** RAIMUNDO AUGUSTO SOBRINHO - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA DE ABREU - SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:77766AF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERÊNCIA DE ELEMENTO DE DESPESA DO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO VALOR DE R$ 115.600,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) DOS ELEMENTOS DE DESPESA DE UMA MESMA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OFÍCIO Nro 00002/21, de 01 de dezembro de 2021

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Farias Brito no valor de R$ 115.600,00 (Cento e Quinze Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nro. 01501/20

C O M U N I C A:

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 115.600,00 (Cento e Quinze Mil, Seiscentos Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro.01495/20 e LOA nro. 01501/20.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações as Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo, portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício,com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01495/20 e LOA nro. 01501/20.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de dezembro de 2021

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte

ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00002/21 de 01 deDezembro de 2021, autorizado pela LEI 01501/20.

DOTAÇÃODESCRIÇÃOFONTEVALOR(R$)

PARA:

02 02.Secretaria de Educacao
12 361 0061 2.028Manutencao do Transporte Escolar
3.3.90.30.00Material de consumo
1125000002Transferência de convênio Estado/Educaçã

TOTAL Secretaria de Educacao 115.600,00

TOTAL GERAL 115.600,00

Farias Brito, 01 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Farias Brito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte

ANEXO II aquese refere o OFÍCIO 00002/21 de 01de Dezembro de 2021, autorizado pela LEI 01501/20.

DOTAÇÃODESCRIÇÃOFONTEVALOR (R$)

DE:
02 02.Secretaria de Educacao
12 361 0061 2.028Manutencao do Transporte Escolar
3.3.90.30.00Material de consumo
1124000000Outras Transferências do FNDE

TOTAL Secretaria de Educacao 115.600,00

TOTAL GERAL 115.600,00

Farias Brito, 01 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:B18033FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2021.11.26.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública n.º 2021.11.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos no Município de Farias Brito/CE. **Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços:** 08 de fevereiro de 2022, às 8h. **Maiores informações:** (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 04 de fevereiro de 2022.
TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:45823718

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.01.21.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA, vencedora junto ao Lote 01. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 04 de fevereiro de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FF56B096

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0302.01/2022-PMF/SRP/PE

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 0302.01/2022-PMF/SRP/PE**, para a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **07/02/2022, até o dia 17 de Fevereiro de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 18 de Fevereiro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 18 de Fevereiro de 2022 às 10h00 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0119537C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADO SOB O Nº 1011.01/2021-PMF/CP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. **CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **1011.01/2021-PMF/CP.** A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia **08 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 09H:30MIN,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, BEM COMO LIMPEZA DE FAIXAS DA PRAIA E RIO JAGUARIBE, COM RECOLHIMENTO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL; ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NO MUNICIPIO DE FORTIM. 04 de Fevereiro de 2022 –
AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:200F341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1701.01/2022-SMAG; 1701.02/2022-GAB; 1701.03/2022-SMAP; 1701.04/2022-SMDU; 1701.05/2022-SME; 1701.06/2022-SMTC; 1701.07/2022-SMAS; 1701.08/2022-SME; 1701.09/2022-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 1701.01/2022-SMAG; 1701.02/2022-GAB; 1701.03/2022-SMAP; 1701.04/2022-SMDU; 1701.05/2022-SME; 1701.06/2022-SMTC; 1701.07/2022-SMAS; 1701.08/2022-SME; 1701.09/2022-SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 2201.01/2021 – PE/PMF/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Unidades Administrativas; **OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ**;** **CONTRATADO**:Francisco Vanilson da Silva Maia Eireli - ME; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022; **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** José Lima da Silva Júnior – Sec. de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.**;** Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Tiago Gurgel de Moura – Sec. de Agricultura e Pesca; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Sec. de Meio Ambiente; Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Secretária de Saúde; Telma Cesário de Araújo – Sec. de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; William Costa Lima – Gabinete do Prefeito; Flávio Marcelo Barbosa Pinto – Sec. Turismo e Cultura. Fortim/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E0CEEC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001.03/2022-SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2021 – PE/SMS/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1001.03/2022-SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1901.01/2021 – PE/SMS/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM /CE;

CONTRATADO:MSB Comércio e Representações LTDA EPP;

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Secretária de Saúde; Fortim/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:68100D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001.04/2022-SMS -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2021 – PE/SMS/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1001.04/2022-SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1901.01/2021 – PE/SMS/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM /CE; **CONTRATADO**:Nutrientes Med. Distribuidora de Medicamentos LTDA; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Secretária de Saúde; Fortim/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:3FD1FB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001.05/2022-SMS -
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1901.01/2021 – PE/SMS/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1001.05/2022-SMS - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1901.01/2021 – PE/SMS/SRP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM /CE; **CONTRATADO**:Prohospital Comércio Holanda LTDA; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aldizia Rodrigues de Araújo – Secretária de Saúde; Fortim/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5A9A4CDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Ordenadora de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 2021.12.07.001, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **PMF-040122/PE01**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, para que produza os efeitos legais em favor de: **YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pelo valor global de R$ 549.791,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e um reais), referente aos itens nº 01, 03 a 15; **ORDONIO FERREIRA FERNANDES – EPP**, pelo valor global de R$ 1.576.236,60 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), referente aos itens nº 02, 16 a 36, conforme relatório de vencedores e ata da sessão de julgamento.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:DAF906AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2022.

Designa servidor efetivo desta municipalidade para atuar, provisoriamente, no exercício de atribuições inerentes ao cargo de Secretário Escolar e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores efetivos no exercício do cargo de Secretário escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva CLEONETE RODRIGUES MESQUITA, CPF 698.164.413-49 para exercer atribuições inerentes ao cargo de Secretário Escolar, podendo inclusive assinar históricos escolares e demais atividades correlatas.

Art. 2º -Fica a servidora designada autorizada a assinar toda documentação pertinente ao cargo de Secretário Escolar.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A5803650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2022.

Concede licença, sem remuneração, a servidor efetivo e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 54, incisos V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras-CE, de 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO requerimento formal apresentado pelo servidor datado de 1º de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença, sem remuneração, ao servidor MARCIO JOSÉ BASTOS MORAIS, motorista, Matrícula nº 2239, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 1º fevereiro de 2022, consoante

diretrizes estabelecidas no Art. 76 da Lei Complementar Nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Groaíras).

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:ACA14BE9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2022-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. LUIS CARLOS GUEDES DA SILVA, RG 223727678, CPF: 13405562783, agente administrativo, meia diária no valor de R$55,00 (cinquenta e cinco), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 05 de janeiro de 2022, para conduzir as demandas mensais relativas ao posto municipal de emissão de RG's junto ao posto estadual da PEFOCE que fica situado na unidade VAPT-VUPT ANTONIO BEZERRA em FORTALEZA-CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de Fevereiro de 2022.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:527E1B02

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2022-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. JAIRO MACIAL LIMA, RG 20071163730, CPF: 055.651.863-23, função Motorista, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza, no dia 07 de fevereiro de 2022, para conduzir as demandas relativas ao posto fixo municipal de emissão de RG's, junto ao setor de identificação da PEFOCE que fica na unidade VAPT-VUPT ANTONIO BEZERRA em FORTALEZA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de fevereiro de 2022.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:19A27F83

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú – CE, no dia 07 de fevereiro de 2022, para transportar os pacientes Maria das Dores do Prado Melo, Allana Matos Carlos, Maria das Dores Bastos de Sousa, Antônio Albuquerque Melo para ABEMP-Associação Beneficente Médica Pajuçara, Claudia Eledina Fernandes dos Santos para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, no município de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de fevereiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D3A296F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021-TP-SESA

CONTRATANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.875.938/0001-13, situada a Av. Prefeito Jacques Nunues, 1538 C, Sala 03, Centro, Tianguá-CE, Cep: 62.320-077, E-mail: via.urbana@hotmail.com, Fone: 88-9787-0303, vencedora no valor global de R$ R$ 79.850,68 (Setenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos). Contrato Nº 20220124454. OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE LIMOEIRO DOS POMPEUS NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 8.666/1993, LC nº 123/2006. FONTE DE RECURSOS: Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808 10 301 0030 1.026, ELEMENTO DE DESPESA nº 44.90.51.00. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022. ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Roberta Caroliny de Paiva Firmino, Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA; Francisco Cleber Fontenele Silva CPF n.º 600.254.153-52.

Guaraciaba do Norte – CE, 26 de Janeiro de 2022.

ROBERTA CAROLINY DE PAIVA FIRMINO,
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3DACE6A5

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO
NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo:
Prorrogação de Prazo – Espécie: 6ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº
27.03.17-01 – Processo Originário: Tomada de Preços N.º 20.02.17-02TP – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: BR PROJETOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº
27.060.226/0001-34 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos SERVIÇOS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM TREINAMENTO E SUPORTE TRIBUTÁRIO, FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA PROCEDIMENTOS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CONTROLE DOS TRIBUTOS COM FUNCIONAMENTO EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 13/10/2021 – Nova Vigência: até 19/07/2022 –
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei no 8.666/93 e ainda nas Cláusulas
Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Breno José Rolim Chaves (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7B8B706D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2022 FIN/ADM/PLAN 03 de FEVEREIRO 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o Ofício 011/2021 informando a viagem da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ibaretama-ce;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade, devem ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem a Fortaleza neste dia 04/02, para participar da Reunião do CESAU Conselho Estadual de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01(uma) diária para a secretária **JESYCA ADRINA SEVERO CAVALCANTE** no valor de R$ 200 (duzentos reais) reais;
Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 03 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:DC26C3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 239/2022 IBARETAMA/CE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Altera os incisos II, III e IV do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Ibaretama-CE., em acordo com a Emenda Constitucional nº. 51/2006, a Lei Federal nº. 11.350/2006, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ**, **Sra. Elíria Maria Freitas de Queiro**z, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 71, III e art. 51, III, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os incisos II, III e IV do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Ibaretama-CE., passam a vigorar com a seguinte redação:

Inciso II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e a contratação de Agentes Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias que poderão ser admitidos por meio de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos;

Inciso III – O prazo de validade do concurso público ou processo seletivo público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual periódo;

Inciso IV – Durante o prazo improrrogável previsto no Edital de Convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou provas e título, bem como em processo seletivo público será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego de carreira.

Art. 2º. – Acrescenta a alínea "a" e o parágrafo único no inciso IV, do art. 78 da Lei Orgânica do Município de Ibaretama-CE.:

- Os Agentes Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias que a qualquer título começaram a exercer atividades próprias de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias antes de 14 de fevereiro de 2006 ficam dispensados de se submeter ao processo seletivo público de que trata o inciso II do art. 78 da Lei Orgânica do Município, desde que se possa certificar que foram contratados a partir de anterior processo de seleção pública realizado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta do Município ou por qualquer outra instituição, se autorizado e supervisionado pela administração direta.

Parágrafo único. *Somente deverá ser equiparado ao processo seletivo público os processos de seleção pública que tenham observado os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 31 de Janeiro de 2022.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:8D07620B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO que, embora o cenário da Covid-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando, nas últimas semanas, uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado, com destaque para redução dos dados assistenciais;
CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município de Icapuí-CE se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o território, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia;
CONSIDERANDO o aumento da positividade e da demanda assistencial relativa à Covid-19, no Município de Icapuí, observada nas últimas semanas, o que vem acompanhado do também do aumento dos casos de síndromes respiratórias agudas graves.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Permanecerá em vigor, no município de Icapuí, de 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022, a política de isolamento social, observadas a liberação de atividades e as normas específicas definidas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS GERAIS DE ISOLAMENTO SOCIAL
Art. 2° No período da prorrogação do isolamento social, a que se refere o art. 1º deste Decreto, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento, observado o seguinte:
I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma do artigo 6º, do Decreto Estadual n. 33.965, de 04 de março de 2021;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham no local;
III - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto n.º 33.815, de 14 de novembro de 2020;
IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n. 33.965, de 04 de março de 2021;
V - uso controlado, na forma do § 3º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer em condomínios de praia, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles condomínios certificados e/ou qualificados como "resorts".
§ 1º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
§ 2º As áreas e equipamentos de lazer previstas no inciso V, do "caput", deste artigo, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos condomínios:
a) vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;
b) definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;
c) limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;
d) comunicação prévia às autoridades municipal e estadual da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo corpo de bombeiros na aprovação do condomínio, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;
e) separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.

Art. 3º O regime de trabalho presencial para todo o serviço público municipal será mantido, conforme previsão do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº. 55/2021, de 25 de julho de 2021.

Parágrafo único. Possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19, desde que tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas 03 (três) semanas da última aplicação.

Art. 4° As pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, não podendo circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;
IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

Art. 5º Fica proibida a poluição sonora de qualquer natureza em níveis que resultem ou possam resultar dano à saúde humana ou da fauna, nos termos do art. 54 da Lei dos Crimes Ambientais, Lei nº 9605/98.
Parágrafo único. O descumprimento deste artigo implica na autuação do infrator e aplicação de multa nos termos deste Decreto e da legislação vigente notadamente a Resolução CONAMA nº 1/90.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS

SEÇÃO I – DAS REGRAS GERAIS
Art. 6º As atividades econômicas e comportamentais no município de Icapuí, no período de que trata o art. 1º deste Decreto, deverão se adequar às medidas especiais estabelecidas neste Decreto, as quais têm por objetivo reforçar as ações de combate à pandemia, buscando evitar aglomerações e fortalecer as medidas de isolamento para enfrentamento da COVID-19.
Parágrafo único. Verificada a tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 7º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, o funcionamento das atividades econômicas, no município de Icapuí, observará o que segue.

SEÇÃO II – DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 8º Em relação ao ensino de alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, recomenda-se às escolas que adiem o retorno às aulas presenciais pelo período de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto.
§ 1º O retorno imediato das aulas, a despeito da recomendação prevista no caput, deste artigo, será uma decisão de cada escola a ser tomada com os pais e responsáveis, competindo-lhes, em conjunto, definir a melhor forma para esse retorno acontecer, observadas sempre as normas sanitárias, ficando facultada a adoção do ensino remoto ou híbrido no correspondente período.
§ 2º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 3º O ensino presencial dos alunos não abrangidos pelas disposições do caput, deste artigo, continuará regido pelas disposições do Decreto Estadual n.º 34.509, de 5 de janeiro de 2022.
§ 4º As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.
§ 5º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

SEÇÃO III – COMÉRCIO

Art. 9º O horário de funcionamento do Comércio, incluído o Mercado Público Municipal e escritórios em geral, se dará da seguinte forma, de segunda a domingo das 7h às 22h.
§ 1º O atendimento no interior de cada estabelecimento comercial fica limitado a 80% (oitenta por cento) de sua capacidade de ocupação máxima, incluídos a quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presente simultaneamente.
§ 2º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

SEÇÃO IV – RESTAURANTES E LANCHONETES

Art. 10 Restaurantes (inclusive aquele situados em hotéis e à beira-mar), lanchonetes e estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos do art. 17 (Seção XI – Do passaporte sanitário), deste Decreto, sem prejuízo da obediência às demais regras estabelecidas em protocolo sanitário específico.
§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º do Decreto Estadual nº 34.509, de 5 de janeiro de 2022, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário.
§ 2º Fica permitida a disponibilização de música ambiente, em quaisquer restaurantes, barracas de praia, hotéis e outros estabelecimentos, sendo vedadas: a participação de músicos, a disponibilização de espaço para dança, e qualquer outra atividade que caracterize festas.
§ 3º Além das regras previstas neste Decreto, restaurantes, inclusive aqueles situados em hotéis e à beira-mar, barracas de praia e demais estabelecimentos para alimentação, funcionarão com limitação de 6 (seis) pessoas por mesa.

SEÇÃO V – DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 11. As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.

SEÇÃO VI – ACADEMIAS

Art. 12. Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, a partir das 5h30h às 22h30h, desde que:
I - o funcionamento se dê por horário marcado;
II - seja respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;
III - observados todos os protocolos de biossegurança;
IV - apresentação de passaporte sanitário.

SEÇÃO VII – HOTÉIS, POUSADAS E AFINS
Art. 13. Fica determinada limitação do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
§ 1º Concomitantemente ao disposto no caput deste artigo, fica permitido aos hotéis, pousadas e estabelecimentos afins a ocupação integral de sua capacidade, observando-se:
I - a obtenção do Selo Lazer Seguro, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde;
I**I -** os protocolos sanitários;
III - a exigência do passaporte sanitário;

§ 2º A operação de piscinas e parques aquáticos em barracas de praia, se dará mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo.
§ 3º O descumprimento do regramento previsto neste artigo ensejará a aplicação do regime sancionatório, previsto neste Decreto, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas na legislação.

SEÇÃO VIII – USO DE BUGGY PARA OPERAÇÃO DE TURISMO

Art. 14. Continua autorizada a operação para o turismo de até 50% (cinquenta por cento) da frota de buggy, desde que limitada a até 3 (três) passageiros sentados da mesma família no banco de trás do carro, cumpridas todas as medidas de proteção estabelecidas em protocolos geral e setoriais e evitada qualquer aglomeração, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 9º do art. 10, do Decreto Estadual nº 34.509, de 5 de janeiro de 2022.

SEÇÃO IX – AUTOESCOLAS

Art. 15. As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 7h às 22h.

SEÇÃO X - DAS REGRAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AOS EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS, SOCIAIS E CORPORATIVOS

Art. 16. No período de que trata o artigo 1º deste Decreto, estão proibidas festas, de qualquer tipo (tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas), em quaisquer residências, domicílios, restaurantes, barracas de praia, hotéis e outros estabelecimentos públicos ou privados, em ambientes abertos ou fechados.
§ 1º Até o dia 13 de fevereiro de 2022, fica proibida, no Município de Icapuí, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.
§ 2º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, está liberada, no Município, a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto.
§ 3° No período de que trata o § 1º deste artigo, os demais eventos sociais e reuniões corporativas, públicos ou privados, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.
§ 4º Os eventos de que trata o § 3º deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 5º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.
§ 6º É permitido o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto neste Decreto.

SEÇÃO XI – DO PASSAPORTE SANITÁRIO

Art. 17. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, barracas de praia e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.
§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado.
§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.
§ 4º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 5º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento;
§ 6º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.
§ 7º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 8º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 9º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 10 Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 11. Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.
§ 12. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do § 11, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

SEÇÃO XII – DAS REGRAS GERAIS

Art. 18. Não se sujeitam à restrição de horário de funcionamento de que trata este capítulo:
I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
IV - postos de combustíveis;
V - indústria;
VI - hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
VII - laboratórios de análises clínicas;
VIII - segurança privada;
IX - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X – funerárias;
XI - oficinas em geral e borracharias.

Art. 19 É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "areninhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.
Parágrafo único. É permitido o acesso às praias, desde que preservado o distanciamento social e evitadas aglomerações.

Art. 20 Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleções públicos destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 21 Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Art. 22 Ao disposto neste capítulo aplica-se o regime sancionatório previsto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Art. 23 Fica mantido, em todo o território Municipal, o dever individual de uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todos aqueles que ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que forem sair de suas residências, em especial quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
Parágrafo único. A inobservância ao disposto neste artigo impedirá o ingresso em transporte público, individual ou coletivo, bem como em estabelecimentos que estejam funcionando.

CAPÍTULO V
DO PROTOCOLO SANITÁRIO
DO PROTOCOLO GERAL

Art. 24 Sem prejuízo do cumprimento das medidas gerais, deste Decreto, deverão os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia:
I - disponibilizar álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - zelar pelo uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, industriais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao trabalho seguro;
III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras;
IV - adotar regimes de trabalho e/ou jornada para empregados com o propósito de preservar o distanciamento social dentro do estabelecimento;
V - preservar o distanciamento mínimo de 2 (dois metros) no interior do estabelecimento, seja entre clientes e funcionários, seja entre clientes;
VI - manter o ambiente sempre arejado, intensificando a higienização de superfícies e áreas de uso comum;
VII - organizar as filas de dentro e fora dos estabelecimentos, preservando o distanciamento social mínimo estabelecido no inciso V;
VIII - orientar funcionários e clientes quanto à adoção correta das medidas sanitárias para evitar a disseminação da COVID-19;
IX - usar preferencialmente meios digitais para a realização de reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Em caso de descumprimento de quaisquer medidas previstas neste Decreto, terá incidência o regime sancionatório previsto no art. 9º, do Decreto n.º 33.927, de 06 de fevereiro de 2021, observado o seguinte:
I - constatada qualquer infração a este Decreto, será o estabelecimento ou o infrator autuado pelo agente de fiscalização e advertido da irregularidade cometida, a fim de que não mais se repita;
II - se, após a autuação o estabelecimento tornar a infringir as regras sanitárias, será novamente autuado, ficando, de imediato, suspensas as suas atividades por 7(sete) dias;
III - suspensas as atividades, o seu retorno condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido;
IV - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento;
V - ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização;
VI - o disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinado a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.
Parágrafo único. Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

Art. 26. Fica reiterada, para todos os efeitos, a situação de emergência prevista no Decreto Municipal n.º 009, de 26 de março de 2020**.**

Art. 27. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria de Saúde, pelo Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – IMFLA, por agentes de segurança do Estado e Autarquia de Trânsito Municipal, ficando o infrator sujeito à devida responsabilização civil, administrativa e penal**.**

Art. 28 Fica estabelecido o uso obrigatório de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por trabalhadores e colaboradores da área da saúde, de farmácias, de supermercados e de escolas e universidades, em qualquer modalidade de ensino, inclusive educação suplementar, os quais mantenham contato direto com o público.

Art. 29. Este Decreto não revoga as demais disposições dos decretos já publicados.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:09C93580

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 036/2022 PROCESSO IMFLA: 025/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Giltenberg Felipe da Silva, inscrito no CPF n°: 034.549.273-07. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:32D7CF87

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 016/2022 PROCESSO IMFLA: 024/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Viviane Rodolfo Barros, inscrito no CNPJ n°: 40.171.992/0001-34. Para clínica veterinária. Estando o requerente residindo no Centro, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:0B47E841

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 017/2022 PROCESSO IMFLA: 044/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Daiane Biserra Cruz, inscrito no CPF n°: 050.959.573-10. Para agricultura familiar. Estando o requerente residindo em Fazenda Belém, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:7F6A059E

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 034/2022 PROCESSO IMFLA: 027/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco José Rebouças dos Santos, inscrito no CPF n°: 626.087.843-20. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:42FC95AE

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 027/2022 PROCESSO IMFLA: 034/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Valdecy Monteiro de Oliveira, inscrito no CPF n°: 776.596.353-87. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Melancias de Cima, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:49D465DB

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 028/2022 PROCESSO IMFLA: 033/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Genilvado da Costa Rebouças, inscrito no CPF n°: 002.076.523-17. Para agricultura familiar. Estando o requerente residindo em Fazenda Belém, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F155EEA3

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 0331/2021 PROCESSO IMFLA: 0459/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria do Carmo Rebouças de Oliveira, inscrito no CPF n°: 440.340.243-72. Para comércio (costura). Estando o requerente residindo em Ibicuitaba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:24843911

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 031/2022 PROCESSO IMFLA: 030/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Renata Rebouças dos Santos Maia, inscrito no CPF n°: 002.486.503-60. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Ibicuitaba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:AD60C209

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 019/2022 PROCESSO IMFLA: 042/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Ivan da Silva, inscrito no CPF n°:118.465.503-00. Para agricultura familiar. Estando o requerente residindo em Morro Pintado, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:2E3DB3C3

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 032/2022 PROCESSO IMFLA: 029/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Albiano dos Santos, inscrito no CPF n°: 026.706.293-18. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:69487FCC

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 004/2022 PROCESSO IMFLA: 015/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Souza Braga, inscrito no CPF n°: 434.879.043-49. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Serra de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DFF5F266

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 020/2022 PROCESSO IMFLA: 041/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria de Fátima Nascimento Silva, inscrito no CPF n°: 017.610.433-07. Para turismo comunitário. Estando o requerente residindo em Praia de Ponta Grossa, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:FEC4FC4C

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 005/2022 PROCESSO IMFLA: 001/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria José Rebouças dos Santos, inscrito no CPF n°: 164.556.493-20. Para comércio. Estando o requerente residindo em Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:6551CE96

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 018/2022 PROCESSO IMFLA: 043/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Marcelo Emílio da Cruz, inscrito no CPF n°: 018.076.133-13. Para agricultura familiar. Estando o requerente residindo em Fazenda Belém, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:211D858B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 023/2022 PROCESSO IMFLA: 038/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Marcilene Maria da Silva, inscrito no CPF n°: 041.807.883-14. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Cajuais, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:68EF66BB

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 022/2022 PROCESSO IMFLA: 039/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Marilia Barbosa da Silva, inscrito no CPF n°: 601.264.733-66. Para comércio (salão de beleza). Estando o requerente residindo em Morro Pintado, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:519C8ADB

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 024/2022 PROCESSO IMFLA: 037/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Cícero Alexsandro Maia Lobo, inscrito no CPF n°: 630.232.023-20. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Mutamba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:0EB5D242

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 029/2022 PROCESSO IMFLA: 032/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Wilame Ferreira de Lima, inscrito no CPF n°: 817.909.883-49. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Olho D'água, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:73E80A45

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 025/2022 PROCESSO IMFLA: 036/2022

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Ismael da Silva, inscrito no CPF n°: 036.061.233-45. Pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Barrinha de Mutamba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B85AAB38

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA - IMFLA Nº DA DDLA 033/2022 PROCESSO IMFLA: 028/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Neto Costa Barreto, inscrito no CPF n°: 524.917.493-00. Para pesca artesanal. Estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:83090843

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.01.05.03-PMI-DIVERSAS. A Comissão Permanente de Licitação torna público que no dia 09 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30hs, estará realizando sessão para dar continuidade ao processo acima numerado. Local da sessão pública: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu/CE, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6983359F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 018/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **LIODÉCIO DE JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF Nº: 012.286.993-13, e RG Nº: 7144222, matrícula Nº: 00062209, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Equipamentos Urbanos – Código CNI–3, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Conservação - SESPCON.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1C0C4FA8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 019/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO MATHEUS PEREIRA AMORIM** inscrito no CPF Nº: 068.271.343-00 e RG N°: 2006029308747, matrícula Nº: 00061881, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Imobiliário – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram retroagem a data de 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:216D0C64

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e do Decreto Nº 009 de 27 janeiro de 2021, e ainda em conformidade com o art. 51 da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **RESOLVE**:

Art. 1. ° - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde e da Fundação de Saúde Pública - FUSPI da Prefeitura Municipal de Iguatu para obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações, com competência para processar licitações, conforme disposto na legislação vigente, composta pelos membros a seguir designados:

I - Membros Titulares:

a) Gilderlândio Duarte da Costa Presidente
b) Ciderlandio Benigno da Silva Membro
c) Raysa Alves Rodrigues Membro
d) Adriana Cabral de Albuquerque Membro

II - Membros Suplentes:

a) Alesxandra Fernandes Barbosa Suplente
b) Tailana Bezerra Martins Suplente

Parágrafo único: O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2. ° - NOMEAR a Comissão de Pregão da Secretaria de Saúde e da Fundação de Saúde Pública - FUSPI da Prefeitura Municipal de Iguatu, composta pelos membros a seguir designados:

I. Gilderlândio Duarte da Costa Pregoeiro
II. Ciderlandio Benigno da Silva Equipe de apoio
III. Raysa Alves Rodrigues Equipe de apoio
IV. Tailana Bezerra Martins Equipe de apoio Suplente

Parágrafo único: O Pregoeiro será substituído por um dos membros da equipe de apoio, na ordem que figura nos incisos deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. **3. ° -** Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de fevereiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F053C5AE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e do Decreto Nº 009 de 27 janeiro de 2021, e ainda em conformidade com o art. 51 da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **RESOLVE**:

Art. 1. ° - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu para obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações, com competência para processar licitações, conforme disposto na legislação vigente, composta pelos membros a seguir designados:

I - Membros Titulares:

a) José Claudiano Pinheiro Presidente
b) Antônio Suderlângio Lopes de Mendonça Membro
c) Lizandra Brito de Lima Membro
d) Ezequiel Martins de Andrade Membro
e) Cintia Carvalho Uchôa Membro

II – Membros Suplentes:

a) Gusla Dagaba de Andrade e Silva Suplente
b) João Pedro Duarte Fernandes Suplente

Parágrafo único: O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2. ° - NOMEAR a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Iguatu, composta pelos membros a seguir designados:

I. José Claudiano Pinheiro Pregoeiro
II. Antônio Suderlângio Lopes de Mendonça Equipe de apoio
III. Lizandra Brito de Lima Equipe de apoio
IV. Ezequiel Martins de Andrade Equipe de apoio Suplente
V. Cintia Carvalho Uchôa Equipe de apoio Suplente

Parágrafo único: O Pregoeiro será substituído por um dos membros da equipe de apoio, na ordem que figura nos incisos deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. **3. ° -** Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de fevereiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FB08ABFB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu - CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenador de despesas desta instituição, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.26-AUT-001 a seguir:
OBJETO: Locação de imóvel (poço artesiano), localizado no sitio Carrapicho município de Iguatu-CE, para o abastecimento do referido distrito
Favorecido: Sr. Jose Ricardo de Araújo – C.P.F Nº 337.595.372.00 E RG nº 2001029006464**.**
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e **Ratificada** pela Ordenador de despesas da Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu - CE, Sr. Francisco Aldemir Alves de Amorim, no dia 27 de dezembro de 2021, Alisson Araújo de Carvalho Holanda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu - CE, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:B272C102

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.26-AUT-001
OBJETO: Locação de imóvel (poço artesiano), localizado no sitio Carrapicho município de Iguatu-CE, para o abastecimento da localidade.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 1501.17.512.0016.**2.111** - (Operação dos sistemas de abastecimento de água); Elemento de Despesa: 3.3.90.**36.00** – (outros serviços de terceiros pessoa física), com recursos consignados no orçamento municipal.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
Favorecido: Sr. Jose Ricardo de Araújo, PORTADOR DO RG Nº 2001029006464, e CPF Nº 337.595.372.00
VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
ASSINA PELA LOCATÁRIA: Francisco Aldemir Alves de Amorim – Ordenador de despesas.
ASSINA PELO LOCADOR: Jose Ricardo de Araújo.

Iguatu - CE, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:7493AFA6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ANTÔNIO PESSOA FREIRE – ME - CNPJ SOB O Nº. 09.446.161/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **VALOR TOTAL:** R$57.139,87 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE JANEIRO DE 2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / ANTÔNIO PESSOA FREIRE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03/01/2022.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:55BDE972

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 004/2021-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** ANTONIO PESSOA FREIRE – ME. **VALOR INICIAL:** R$57.139,87 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VALOR FINAL:** R$70.391,99 (SETENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) **VALOR DO REAJUSTE:** R$13.252,12 (TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS). (REAJUSTE DE 23,2%). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110 RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 03/01/2022. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 INCISO II, ALÍNEA D.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:10402333

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.29.01 - OBJETO: Locação de um imóvel situado na situado na Rua Walmar Braga, nº761, Centro, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento da Guarda Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba/CE. **LOCADOR(A):** MARIA NEUMAM ARAUJO BASTOS**. ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** MARIA NEUMAM ARAUJO BASTOS**. LOCATÁRIO (A):** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIARIA. **ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** Francisco das Chagas Alves Filho. **MOTIVO:** Prorrogação de prazo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de janeiro de 2022.

Irauçuba/CE, 27 de janeiro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO,
Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:751A1CD4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:
SIPS

N°	NOME
01	LEIDIANE CARNEIRO CUNHA MOTA
02	MARIA IRANEIDE ARAUJO BARRETO BARBOSA

SAUDE

N°	NOME
01	GILBERG LOPES MAGALHAES

Irauçuba/CE, 04 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0593B85

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.06.04.01-OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Elias Batista da Mota, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão Promoção e Social do Município. LOCADORA: **AMANDA ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA** ASSINA PELA LOCADORA: **AMANDA ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA** LOCATÁRIA: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. ASSINA PELA LOCATÁRIA: Geize Mesquita Maia Mota. MOTIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:95B7E34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL --PORTARIA SEAD/PMI Nº 010 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **MAURO DE MOURA MOTA,** matrícula nº 0100129 ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **MAURO DE MOURA MOTA,** matrícula: 0100129, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo da Secretaria da Educação para a Secretaria da Saúde.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 03 de Fevereiro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BC805F7E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022.01.17.01 - SDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.01.14.01

OBJETO: locação de um imóvel situado a Av. Paulo Bastos, nº203 - Centro, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE.

Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com recursos próprio (fonte 1500000000), dotação orçamentária nº. 0901 23 122 0002 2.049, elemento de despesa nº. 3.3.90.36.00/15.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Francisco Antônio Rodrigues Silva Junior, Secretário(a) de Assistência Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): Abigail Bastos de Mesquita

Irauçuba - CE, em 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES SILVA JUNIOR
Ssecretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2335AF09

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 336/2015

PROCESSO DE ORIGEM: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2015.03.26.01.**

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviço de Construção de uma Praça da Juventude na Sede do Município de Irauçuba – Ceará, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em **24/01/2022** e término em **24/04/2022.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva - Secretário de Infraestrutura.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Gontran Coelho Pinho Júnior (sócio proprietário) – LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Irauçuba(CE), em 20 de janeiro de 2022.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:374746FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO NONO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2019.05.27.01 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de estruturação urbana, compreendendo passeio e espaço público de uso compartilhado, nos distritos de Campinas e Coité no município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Moises Muniz Lira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva**. MOTIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de janeiro de 2022.

Irauçuba - CE, 21 de janeiro de 2022

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C5EB317B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.09.20.01. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Passagem Molhada na Localidade de Arraia, no Município de Irauçuba - CE*. **CONTRATADA:** ***LITORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Gontran Coelho Pinho Júnior. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de janeiro de 2022.

Irauçuba - CE, 17 de janeiro de 2022 –

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FDA32435

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2021.06.08.01. OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços referentes à Reforma do Prédio que funcionará a Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **CONTRATADA:** WULF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Fernando Fernandes Vasconcelos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de janeiro de 2022.

Irauçuba - CE, 13 de janeiro de 2022

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2578B620

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2022.02.02.01

DECRETO N° 2022.02.02.001 / GABPREF

DELIBERA NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o **Sr. Frank Gomes Freitas** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município em respeito às determinações do Decreto Estadual nº 34.523, de 29 de janeiro de 2022, e ainda da necessidade de se respeitar as medidas sanitárias e protocolos do Ministério da Saúde, no intuito de conter o avanço da COVID-19.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado e este Município, vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, bem como, o resultado da reunião do comitê estratégico municipal de Itaiçaba, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19 no Estado e neste Município;
CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município, se mantém em alerta e atentas no acompanhamento dos dados da COVID-19 em nosso território, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;
CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF reconheceu, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341, a autonomia de prefeitos e governadores em determinar medidas para o enfrentamento do novo coronavírus, bem como a competência destes para definir sobre serviços e atividades essenciais de interesse regional e local.
D E C R E T A:
Art. 1º- De 02 a 15 de fevereiro de 2022, permanecerá em vigor, no Município de Itaiçaba, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à COVID-19, observadas as disposições no Decreto Estadual n° 34.523, de 29 de janeiro de 2022.
§ 1º- No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalham no local;
III - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados, ressalvados o disposto neste Decreto;
IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n° 33.965, de 04 de março de 2021;
V - uso controlado, na forma dos § 3º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio.
§ 2º- Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
§ 3º- As áreas e equipamentos de lazer previstas neste decreto, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos locais:
a) vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;
b) definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;
c) limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;
d) comunicação prévia às autoridades municipal da saúde, da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo setor de vigilância sanitária, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;
e) separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.
Art. 2º- É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvadas o disposto neste Decreto.
Art. 3º- A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município, ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º- O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais.
§ 2º- A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 3º- O cumprimento do Distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.
§ 4º- Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presencias.
§ 5º- Deverão as escolas assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas por atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 6º- As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.
§ 7º- As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.
Art. 4º- No município, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:
I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no §4º, deste artigo e observado o disposto neste Decreto;
II - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.
III- Bares e Restaurantes poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto;
§ 1º- Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) postos de combustíveis;
e) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas para atendimento de emergência;
f) laboratórios de análises clínicas;
g) segurança privada;
h) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
i) oficinas em geral e borracharias, conforme definido no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020;
j) funerárias.
§ 2º- As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e demais regras estabelecidas em protocolo sanitários;
§ 3º- O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 4º- Sem prejuízo do disposto no art. 6º, deste Decreto, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, observado a obediência das regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar.
§ 5º- As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.
§ 6º- Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 7º- Diante de realidades locais ou particularidades do serviço ou atividade, o município poderá estabelecer o horário alternativo para início das atividades a partir das 7h, de segunda a domingo.
§ 8°- Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.
§ 9°- As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretaria da Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.
Art. 5º- Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município:
I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no inciso V, deste artigo, salvo quanto à capacidade, que fica limitada em 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, aberto ou fechado;
II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;
III – a realização de assembleia geral de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;
VI - a utilização de salões de festas, desde que:
a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.
b) um responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.
V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que:
a) observem o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade total do equipamento, cabendo a limitação ser respeitada em cada setor destinado ao recebimento de público, conforme definido em protocolos da Sesa e no plano de jogo de cada evento;
b) seja o acesso restrito a quem apresente passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, salvo para menores de 12 (doze) anos, que terão o comparecimento autorizado;
c) atendam às demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo definido pela saúde.
VI - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário;
VII - a operação de piscinas e parque aquático, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;
VIII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto deste Decreto;
IX - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados os protocolos sanitários, sem prejuízo do disposto deste Decreto;
X - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
XI- liberação, em buffets, restaurantes, pousadas, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e aos limites de capacidade previstos neste Decreto;
XII - o funcionamento de circos, bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento);
XIII – a realização de eventos corporativos mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste decreto;
XIV - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto neste Decreto;
Art. 6º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleções públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
Art. 7º- Fica facultado, ante a grande demanda e a falta do equipamento, o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE, por

trabalhadores e colaboradores da área da saúde, de farmácias, de supermercados e de escolas, em qualquer modalidade de ensino, inclusive educação suplementar, os quais mantenham contato direto com o público, na falta desta, será obrigatório o uso de máscara e rigorosamente cumprindo o que estipula a Organização Mundial da Saúde, nos termos do art. 1° deste Decreto.

§ 1º - Nos eventos esportivos, os trabalhadores que tenham contato com o público também deverão usar máscaras de proteção modelo N95 e PFFE .

§ 2º - A Sesa poderá, em protocolo sanitário, estender a obrigação prevista no caput, deste artigo, a outros setores ou atividades em que o uso de máscaras modelo N95 e PFFE, também se faça necessário, considerando o maior risco que acarretam para a proliferação da doença.

§ 3º - A Sesa preverá em protocolo regras específicas a serem observadas por hospitais e demais unidades de saúde, quanto à disposição deste artigo.

Art. 8º - Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que sem a presença de público, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Art. 9º- Até o dia 05 de fevereiro de 2022, fica proibida, no Município de Itaiçaba, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos.

§ 1º - No período do caput, deste artigo, os demais eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas de casamentos, aniversários, formaturas e reuniões corporativas, terão reduzida a capacidade de ocupação para 500 (quinhentas) pessoas, caso realizados em ambientes abertos, e para 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, se realizados em ambientes fechados.

§ 2º - Os eventos de que trata o § 1º, deste artigo, só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.

§ 3º - Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado.

Art. 10- O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares dentre outros passam condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º- Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária, inclusive com a exigência da aplicação da terceira dose do imunizante, por seu público elegível, segundo informação divulgada pela autoridade sanitária aos estabelecimentos especificando de quem já se pode cobrar a terceira dose ou dose de reforço.

§ 2º- Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 3º- Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento;

§ 4º- A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 5º- O disposto neste artigo abrange aos locais privados e públicos, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.

§ 6º- Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 7º- O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 8º- Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 9º- Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, academias, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exigem o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 10- Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

§11 - Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.

Art. 11- As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes :

a) exigência do passaporte sanitário;

b) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.

II – pousadas e afins:

a) limitação, para o setor, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03(três) crianças.

b) a obtenção para o funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela SESA sendo permitida, nestas condições, a ocupação integral dos leitos, desde que observados os protocolos sanitários;

c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, por pousadas e afins;

d) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso.

Art. 12- Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§ 1º- Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º-Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.

§ 3º- Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade, nos moldes do diploma legal do Município de Itaiçaba.

Art. 13 - A Secretaria de Saúde do Município, em parceria com órgãos de apoio do Município, e Polícia Militar, de forma concorrente, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 14 - Dê-se ciência às Secretarias Municipais, em especial a Secretaria de Saúde, para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto, que terão competência para atuar de ofício, inclusive para aplicação de multas, onde, o infrator, se sujeitará ao regime sancionatório previsto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 2021.02.03 - 01 / GABPREF, de 03 de fevereiro de 2021, bem como, no que couber, ao artigo 11º, do Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 15 - Encaminhe-se cópia deste diploma legal, à Polícia Militar, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora estipuladas.

Art. 16 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 02 de fevereiro de 2022.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:96B0370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO SAS-PE001/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 07 DE FEVEREIRO DE 2022, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SAS-PE001/22,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 21 DE FEVEREIRO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis na Av. Coronel João Correia, Centro, ITAIÇABA/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itaicaba.ce.gov.br.
ITAIÇABA, 04.02.2022.
JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:E6DA68AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - PROCESSO/TCE Nº 06909/2018-3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-CMJ

INTIMAÇÃO

Ao,
Ilmo. Sr. Aniziario Jorge Costa
Jardim - Ceará

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará,comunicoa instauração contra Vossa Senhoria do Processo Administrativo nº001/2022-CMJ, para julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Jardim – Ceará, exercício financeiro de 2017. Considerando-se Vossa Senhoria,Citado e Intimado, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, para, querendo apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias.

A Intimação do processo, em epigrafe, fica especialmente para assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia da do Parecer Prévio nº 00218/2021, da Conselheira Relatora Patrícia Saboya, que originou o Presente Processo, com1 (uma) folha, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, ou visualizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos), bem como, que as providências constantes na decisão em relevo podendo ser atendidas por meio do Portal de Serviços Eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, acessível pelo endereço eletrônico (https://e-tce.ce.gov.br/eTCE/login.faces).

Jardim – Ceará, 04 de Fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:9ADF1C1C

GABINETE
PORTARIA Nº 0102001/22-GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Francisco Arquimedes Soares Lucena,** portador(a) do RG nº 238502492 SSP-CE, inscrito no CPF nº 779.356.323-91, no cargo comissionado de **Coordenador do Departamento de Licitação**, código **DAS1**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de Fevereiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:BE06E7A1

GABINETE
PORTARIA Nº 0102002/22-GP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão de Licitação para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de nomear a Comissão de Licitação para o Exercício de 2022, em observância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA**, portador do RG Nº 238502492 SSP/CE e CPF Nº 779.356.323-91, Presidente; **RAQUEL JORGE DE FREITAS**, portadora do RG Nº 2008040167-2 SSP/CE e CPF Nº 326.431.363-49, secretário; **WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 98029154678 SSP/CE e CPF Nº 916.859.823-87, membro; **FRANCISCA TELES DA SILVA**, portadora do RG Nº 99099085371 SSP/CE e CPF Nº 004.048.503-08, suplente; para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Jardim, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim – SAAEJ, durante o exercício de 2022.

Art. 2º- Em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei 8.666/93, estarão presentes aos atos dos certames, no mínimo 03 (três) membros da Comissão nomeada.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 01 de Fevereiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:F7BAED73

GABINETE
PORTARIA Nº 0102003/22-GP DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Pregoeiro Oficial para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor – **FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA**, portador do RG Nº 238502492 SSP/CE e CPF Nº 779.356.323-91, para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º- Designar os servidores **RAQUEL JORGE DE FREITAS**, portadora do RG Nº 2008040167-2 SSP/CE e CPF Nº 326.431.363-49, **WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 98029154678 SSP/CE e CPF Nº 916.859.823-87, **FRANCISCA TELES DA SILVA**, portadora do RG Nº 99099085371 SSP/CE e CPF Nº 004.048.503-08, para comporem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I- O credenciamento dos interessados;
II- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III- A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V- A adjudicação da proposta de menor preço;
VI- A elaboração de ata;
VII- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º- Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 5º- Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente.

Art. 6º- Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 01 de Fevereiro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:6F5805BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 553, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Martinópole e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica definido em R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Martinópole que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Martinópole, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 04 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:A8B271A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 554, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associacào Beneficente Médica de Pajuçara - ABEMP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Martinópole-CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Martinópole-CE, autorizado a firmar convênio com a Associacào Beneficente Medica de Pajucara – ABEMP, inscrita no CNPJ nº 06.578.611/0001-06, com sede no município de Maracanaú-Ce, limitado a transferência de recursos financeiros até o montante de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Art. 2° O convênio, autorizado por esta Lei, tem como objetivo a consecução de serviços de atendimento médico-hospitalar nas àreas a seguir especificadas:

I - Traumatologia: atendimento de Urgência/Emergência, através de Pronto-atendimento 24 (vinte e quatro) horas especializado em traumotologia e a realízação de procedimentos de acordo com a complexidade do atendimento, necessidade do Municipio e disponibilidade da convenente;

II – Cirurgia Eletivas (pacientes adultos e pediátricos): internações nas especialidades cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal, cirurgia do aparelho geniturinário, cirurgia de pele e tecido celular subcutâneo, cirurgia das vias áreas superiores, face, cabeça e pescoço, cirurgia contraceptiva e outras cuja complexidade exija a intervencao hospitalar não atendida por nosso Município;

III – Cirurgia Obstétrica: partos e outros procedimentos obstétricos especializados, necessidade do Município e disponibilidade da convenente;

IV – Serviços diagnósticos: exames diagnósticos pelos métodos de endoscodia do aparelho digestivo e geniturinário, e tomografia computadorizada, conforme necessidade do Município e disponibilidade da convenente;

V – Órteses, Próteses e Materias Especiais: materiais específicos exigidos conforme a complexidade dos procedimentos, sobretudo nas cirurgias traumato-ortopédicas e gerais.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com recursos orçamentários proprios.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 04 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:828BBF7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da área da educação, o executivo municipal poderá contratar pessoal por tempo determinado, nas condições previstas nesta Lei, e nos moldes do anexo único.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.

§ 1º Caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:

I – assistência a situações de emergência ou de calamidade pública;

II - combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;

III – nos dois primeiros anos de implantação do programa decorrente de convênio ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos;

IV – carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;

V – carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos;

VI – atuação na área saúde, infraestrutura e educação, quando esgotada a lista classificatória do concurso público até a realização do novo certame.

Art. 3º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período.

§1º. Nos casos de extrema relevância e urgência, justificadas através de exposição de motivos aprovada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial do Município, os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, pelo mesmo prazo.

Art. 4º. As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificação acerca da ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 5º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com o valor do vencimento constante no início da carreira relacionada no plano de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 6º. Será firmado contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, com direito e deveres regulamentados no contrato.

Art. 7º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

III – por iniciativa do contratado; e

IV – pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

V – Local da prestação dos serviços.

§ 1ºA extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§2º. Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei os deveres e obrigações previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 04 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:7039BFF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 12022 – OBJETO: Aquisição de mochilas destinadas aos alunos da Rede de Ensino da Sec. de Educação da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através da Secretaria de Educação, representada pela sua Secretária. **CONTRATADA:** Global Serviços e Negócios Empresariais Eireli, (CNPJ: 19.293.025/0001-59), representada pela sua proprietária, Sra. Conceição Adriano Liberado Alves. **VALOR GLOBAL:** R$ 237.952,50 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e

dois reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Carona à Registro de Preços de nº 1/2022, Lei Complementar n° 123/2006, e Lei nº 8.666/1993. **RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES:** Fundeb / Fundamental: 1401.12.361.1201.2.054.3390.30.00 – R$ 171.870,00; e Fundeb / Infantil: 1401.12.365.1208.2.055.3390.30.00 – R$ 66.082,50. **PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias e 31/12/2022, IMPRORROGÁVEIS. **DATA:** 03/02/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**
SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Sec. de Educação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:ED464E42

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12022 – OBJETO: Acréscimos quantitativos para aquisição de mochilas destinadas aos alunos da Rede de Ensino da Sec. de Educação da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através da Secretaria de Educação, representada pela sua Secretária. **CONTRATADA:** Global Serviços e Negócios Empresariais Eireli, (CNPJ: 19.293.025/0001-59), representada pela sua proprietária, Sra. Conceição Adriano Liberado Alves. **VALOR GLOBAL:** R$ 59.454,75 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Carona à Registro de Preços de nº 1/2022, Lei Complementar n° 123/2006, e Lei nº 8.666/1993. **DATA:** 03/02/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Sec. de Educação.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:98F1D8A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2021

ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2021

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE de 24 de novembro de 2021

INFORMAÇÃO SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
O Município de Mauriti/CE, por meio do Gabinete Municipal do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que prorroga o **EDITAL DE PREMIAÇÃO DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE de 24 de novembro de 2021**, que trata do processo de inscrição e seleção pública com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:
"14.2. Os projetos decorrentes deste Edital poderão ser executados até março de 2022."

LEIA-SE:
"14.2. Os projetos decorrentes deste Edital poderão ser executados até junho de 2022."

Mauriti/CE, 04 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO PAULO FURTUDO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FC49345B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.03.02/GAB

Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. **Valor:** (**R$ 197.838,00**). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araujo.
Mauriti/CE, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:79065358

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.26.02/SEFAZ.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da SECRETARIA DA FAZENDA e a empresa JOSÉ HELMER BELÉM GOMES-ME. OBJETO Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. Valor Global: R$ 7.196,00 (Sete Mil Cento e Noventa e Seis Reais). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 26 de Janeiro de 2022.

Signatários: José Henrique Carneiro e José Helmer Belém Gomes.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:F5B1EE0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.03.01/SEFAZ

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Fazenda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. **Valor:** (**R$ 60.856,00**). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araujo.
Mauriti/CE, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:5A3A8D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.03.03/SEAMA

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. **Valor:** (**R$ 264.626,00**). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araujo. Mauriti/CE, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:653F6F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.03.07/SME

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/Ce. **Valor:** (**R$ 783.959,00**). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** Francisca Valdécia Pereira de Sousa e Jose Ivan de Araujo. Mauriti/Ce, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:981C0D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2022.02.04.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e suas unidades relacionadas. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 18/02/2022 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação.

Mauriti/CE, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B58EF821

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.03.04/SEINFRA

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. **Valor:** (**R$ 768.436,00**). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** José Henrique Carneiro e Jose Ivan de Araujo. Mauriti/CE, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A5D2B421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.31.03/SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOLDEN GRÁFICA LTDA – ME. Objeto: Contratações de serviços de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (**R$ 44.971,00**). Prazo: 31/12/2022. Signatários: **MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO** e Glailton Bezerra da Cruz.

Mauriti-CE, 31 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:3905868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.03.05/SMS

. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/Ce. **Valor:** (**R$ 1.032.934,00**). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado e Jose Ivan de Araujo. Mauriti/Ce, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:E69E7EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE EXAMES OFTAMOLÓGICOS E CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Habilitadas: CLÍNICA DE OLHOS ROSÂNGELA DE FRANCESCO LTDA. e MB FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 02 de fevereiro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D07322CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2022.02.04.02/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (perímetro Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 18/02/2022 às 14h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação.

Mauriti/CE, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:0405C75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.01.03.06/SMAS

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa Triângulo Comércio de Petróleo Ltda. **Objeto:** Aquisição de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/Ce. **Valor:** (**R$ 219.339,50**). **Vigência do Contrato:** 31/12/2022. **Signatários:** Cláudia Fernanda Moreira e Jose Ivan de Araujo. Mauriti/Ce, 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:4BDC8587

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro

Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2701.01/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM FORMAÇÃO DOS EDUCADORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, que realizar-se-á no dia 18.02.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:02474B90

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1801.01/2022, cujo objeto é o SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 23.02.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Meruoca-CE, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:1A9FC9D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 020/2022 - O SRA. ITALO MENDES SIQUEIRA - MONITOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 164/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **ITALO MENDES SIQUEIRA,** inscrito no **CPF 800.127.443-87,** para o cargo de provimento em comissão **MONITOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA- DAS 4**, junto a Câmara Municipal de Mombaça

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 04 de fevereiro de 2022

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR
Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:A690E451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022ESPJ-DP - SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Secretário de Juventude Esporte e Cultura deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 001/2022ESPJ-DP - SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA**, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel Rural situado á localidade de Queimadas dos Cirilo, Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento de Campo de Futebol para lazer daquela Comunidade neste Município, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça-Ce, 01 de fevereiro de 2022**.**

JONATAS MACHADO LIMA
Secretário de Juventude Esporte e Cultura

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01022201ESPJ. Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Locação de imóvel Rural no Sítio Queimadas dos Cirilos, n° 84, Dt Cangati, Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento de Campo de Futebol para lazer daquela comunidade de responsabilidade da Secretaria de Juventude Esporte e Cultura. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Dotação Orçamentária de nº 0801.27.122.0004.2024 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com Fonte de Recursos não vinculados de Impostos. VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.000,00(três mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. ASSINA PELO (A) CONTRATANTE (A): **JONATAS MACHADO LIMA –** Secretário de Juventude Esporte e Cultura**.** ASSINA PELO (A) CONTRATADA (A): **FRANCISCO MOREIRA NETO.**

Mombaça- Ce, 01 de fevereiro de 2022.

JONATAS MACHADO LIMA
Secretário de Juventude Esporte e Cultura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:92453626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022ESPJ-DP – SECRETARIA DE JUVENTUDE ES

PUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2022ESPJ-DP – SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E CULTURA, vem emitir a presente declaração de dispensa de Licitação. **CONTRATADO(A): FRANCISCO**

MOREIRA NETO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça através da Secretaria de Juventude Esporte e Cultura. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** inciso X artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de um imóvel Rural situado à localidade de Queimadas dos Cirilo, Mombaça – Ceará, destinado ao funcionamento de Campo de Futebol para lazer daquela Comunidade, na mesma localidade. **DO VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)**, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA: UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA - FONTE DE RECURSOS** 0801.27.122.0004.2024 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00, com Fonte de Recursos não vinculados de Impostos**.** Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar o Ilmº. Sr. Secretário de Juventude Esporte e Cultura da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

MOMBAÇA – CE, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:423D91AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12012101EDUC PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12012101EDUC PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021EDUC-DP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO 4.1. O valor total da locação será de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). 2. Conforme descrito na cláusula 4.1.3. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição. 4.3. Fica desde já pactuado que a partir do dia 12 de janeiro de 2022 até 11 de janeiro de 2023 o novo valor do contrato será de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) correspondendo o valor mensal de 2.000,00 (dois mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.036 - Elemento de Despesa nº 3.3.9.36.00/3.3.90.36.15, com Receita de Imposto e Transferência Educação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 12/01/2022 e término em 11/01/2023. ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação ASSINA PELO (A) LOCADOR (A): MARIA EDELY EVANGELISTA DE ALENCAR.

MOMBAÇA - CE, 11 de janeiro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B14AC420

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2021- SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **1º LUGAR – PRÓ-LIMPEZA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ Nº 11.012.912/0001-08, VALOR GLOBAL DE R$ 7.019.823,66; 2º LUGAR – CERMIL CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.150.507/0001-39, VALOR GLOBAL DE R$ 7.039.867,72; 3º LUGAR – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, VALOR GLOBAL DE R$ 7.397.110,17; 4º LUGAR – ARN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 11.477.070/0001-51, VALOR GLOBAL DE R$ 7.612.222,88; 5º LUGAR – ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ Nº 15.342.816/0001-70, VALOR GLOBAL DE R$ 7.709.930,12; 6º LUGAR – CONSTRUTORA MORAES EIRELI EPP - CNPJ Nº 33.278.617/0001-22, VALOR GLOBAL DE R$ 7.752.959,63; 7º LUGAR – ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08, VALOR GLOBAL DE R$ 7.974.514,56; 8º LUGAR – CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63, VALOR GLOBAL DE R$ 8.163.791,03; 9º LUGAR – CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 02.380.232/0001-48, VALOR GLOBAL DE R$ 8.193.999,90; SALIENTAMOS QUE A PROPOSTA DA EMPRESA JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA ARCTURO , INSCRITA COM O CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, APRESENTOU SUA PROPOSTA COMERCIAL COM PRAZO DE EXECUÇÃO NÃO CONDIEZENTE COM A CLÁUSULA 5.6 DO EDITAL, PORTANTO SENDO **DESCLASSIFICADA**. A COMISSÃO INFORMA QUE, A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93. A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:57FACA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180254 - SEFIN. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002/2018 – SEFIN.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E SISTEMA INFORMATIZADO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), BEM COMO, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEFIN - CNPJ Nº 08.789.643/0001-78. **CONTRATADA:** FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20180254 - SEFIN**, POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, A CONTAR DO DIA **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXTINGUINDO-SE EM **30 DE ABRIL DE 2022**. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA. **ASSINA PELA**

CONTRATADA: SALOMÃO ROCHA LANDIM. **ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO** - PRESIDENTE DA CPL - PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CEC2376B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200463 - IMAMN. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - IMAMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR COM SISTEMA DE SOM PARA REALIZAR AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCACIONAIS PROFERIDAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **CONTRATADO:** AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO 1DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.DATA DA ASSINATURA: 24 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA. ASSINA PELA CONTRATADA: AMARILDO DOS SANTOS LEITÃO.ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:124808C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170531 - SESA. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017 - SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DIOTEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE MAIO DE 2022.DATA DA ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO NISHIDA WANDERLEY.

MORADA NOVA, CEARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL -PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:56F371DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA**, COM SEDE À AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ N° 4808, SALA 404 B, CENTRO, CEP: 61.760-970, EUSÉBIO - CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 11.406.578/0001-69. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002 DECRETO 10.024/2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº PE-009/2021-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **DO PREÇO:** LOTE I: R$ 14625,00; **LOTE II:** R$ 10.400,00, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 250.025,00 (VINTE E CINCO MIL, E VINTE CINCO REAIS), DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.056 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAAE**; ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / CARLOS EDUARDO GONÇALVES SANTOS**,** MORADA NOVA-CE, 26 DE JANEIRO DE 2022.
FRANCISCO EUDVAN NOBRE**,**
Pregoeiro Do SAAE**.**

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:6BDBFBA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N° 2021.10.27.01-TP, **CONTRATO Nº 2022.01.12.02-FG**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO GERAL. CONTRATADO: DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 23.246.832/0001-98. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 031/CIDADES/2021. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 8.666/93 E TOMADA DE PREÇOS N ° 2021.10.27.01-TP. VALOR GLOBAL: R$ 187.197,19 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 120 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07: SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS: 26.782.0586.1.028 - Construcao/Reforma/Ampliacao e pavimentação de vias, Classificação econômica 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Exercício 2022, com utilização de recursos provenientes do Convênio nº 031/CIDADES/2021, Processo nº 06883336/2021, PT nº 700995/2021, MAPP: 5076. SIGNATÁRIO, PELO CONTRATANTE: JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE CONTRATADO: JOSÉ WILSON DOS SANTOS ARAÚJO.

NOVA OLINDA/CE. 13 de janeiro de 2022. A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:AA370454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 2021.10.27.01-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 031/CIDADES/2021. **ADJUDICADO PARA**: DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 23.246.832/0001-98. **DATA DE ADJUDICAÇÃO**: 04 DE JANEIRO DE 2022. HOMOLOGADO POR: JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE – ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO GERAL. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2022.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Ordenador de Despesa do Fundo Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:87A9E435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.02.03.01-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.02.03.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ÓRGÃOS VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:CB9E8E20

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2021 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2021

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca a aprovada no Processo Seletivo de Edital 001/2021, abaixo relacionada, para assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 07 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Ordem	**Nome**
16º	Maria Jose Belizário Cordeiro de Sousa

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:A6A0DD23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO GM-PE016/21.07

O(A) Ordenador(a) de Despesas da GABINETE DA PREFEITA do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE16/2021.07, resultante da PREGÃO ELETRÔNICO nº GMPE016/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO
01 01 04 122 0142 2.001 3.3.90.39.19 1500000000

CONTRATADA: ALTAMIR MELO COSTA;

VALOR GLOBAL: R$ 1.550,00 (UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: ALTAMIR MELO COSTA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: VALCELIO ABREU RODRIGUES;

Nova Russas, Estado do Ceará 13 de Janeiro de 2022.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1AB40390

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

O Gabinete da Prefeita do Município de Nova Russas, torna público a Revogação do Lote II (revogação parcial) do Edital de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP008/2021** que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA AUXILIAR A PROCURADORIA MUNICIPAL NA FORMULAÇÃO DE DEFESAS NO ÂMBITO DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, ASSIM COMO NO AJUIZAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E EXECUÇÕES FISCAIS, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO GABINETE DA PREFEITA, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Registra-se que encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93. Nova Russas/CE, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:5A639E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 001/2022/PMNR/SEAFI DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,Sra. Mirela Soares Aguiar Pedroza, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. EDNA MARIA MARTINIANO DE LIMA – Controladora Geral do Município** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **10 e 11 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de Curso de Licitação e Pregão: Nova lei de licitação e contratos: inovações e aplicabilidade aos Estados e Municípios.** Despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0142 2.088 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Fevereiro de 2022.

MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B93D59DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 002/2022/PMNR/SEAFI DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,Sra. Mirela Soares Aguiar Pedroza, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. MATHEUS VIEIRA FARIAS – Assistente Técnico** – a importância de **R$ 160,00** (Cento e Sessenta Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **10 e 11 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de Curso de Licitação e Pregão: Nova lei de licitação e contratos: inovações e aplicabilidade aos Estados e Municípios.** Despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0142 2.088 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Fevereiro de 2022.

MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6DCD0FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - GM-TP002/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **23 DE FEVEREIRO DE 2022 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP002/2022**, cujo objeto versa sobre PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL - 1º CADERNO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 04 de fevereiro de 2022.
ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:2E934D31

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-PE001/2021.5

A Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE001/2021.05

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

OBJETO: AQUISIÇÕES DE KITS BÁSICOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10101.08.244.0010.2052 – GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32.99

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FERNANDES ATACAREJO LTDA	R$ 213.914,00 (DUZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JEFFERSON FERNANDES BARBOSA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA.

Nova Russas - Ceará, 02 de fevereiro de 2022

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:383B6E08

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2022/PMNR/SETAS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. MATIAS DE SOUSA SIMEAO - Conselheiro Tutelar** – a importância de **R$ 40,00** (Quarenta Reais) **referente a 50% de 01 (uma) diária**, referente ao dia **04 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateus – CE,** onde irá **acompanhar menor para realização de exames periciais junto ao IML – Instituto Médico Legal .** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 0137 2.054 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 04 de Fevereiro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5A832C9D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:
Art.1º. Nomear o Sr. **LUIS TORRES DE FARIAS**, portador do CPF nº 229.495.183-20 e RG nº 2008427891-3 ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 28 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1A927CB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 028, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **PEDRO JORGE DA COSTA FARIAS**, portador do CPF nº 019.275.593-59 e RG nº 2001028178156-C ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 28 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:194D58CD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 029, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO ALOÍSIO MARTINS BARBOZA** portador do CPF nº 885.534.933-34 e RG nº 2017212963-4 ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 28 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:B3F4BA3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 030, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 .

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **ANTONIO PEDRO CARVALHO DA COSTA**, portador do CPF nº 017.727.303-86 e RG nº 200302104642 ao cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de

05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 28 de fevereiro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:EA13D54D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 031, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA**, portador do CPF nº 919.577.103-49 e RG nº 20162259349 ao cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Assessorias, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C834F6AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 032, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **JORGE LUIS RUFINO FARIAS**, portador do CPF nº 089.189.563-98 e RG nº 2017231608-6 ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, símbolo CDA-IV - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5E3A7EAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 033, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 210.250.453-00 e RG nº 20162.57.183-0 ao cargo comissionado de **GERENTE DO SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, , alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:AEC00DC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 034, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IV QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMERAR** o Sr. **ALEXANDRO MARQUES LISBOA**, portador do CPF nº 277.872.118-57 e RG nº 356.8752-83 SSP/CE a Função Gratificada de **ENCARREGADO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR**, símbolo FG - IV- Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio Técnico, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:7BDE8A47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG-IV QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ MILTON DE SOUSA MENEZES**, portador do CPF nº 023.940.767-98 e RG nº 159.095588 da Função Gratificada de **ENCARREGADO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR**, símbolo FG - IV- Grupo Ocupacional Atividades de Nível Médio Técnico, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de janeiro de 202.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:19B946C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE APOIO AO PREGÃO E PREGOEIRO, COM RESPECTIVA SUPLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. **Francisco Hélter de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 3º, IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** para compor a Comissão Permanente de Licitação do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, os seguintes servidores públicos:

I – ANSELMO THEODORO DOS SANTOS – PRESIDENTE;
II – GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO – MEMBRO;
III – MARIA SIMONE BRANDÃO DO NASCIMENTO – MEMBRO;
IV – OSVALDO ALVES RODRIGUES – SUPLENTE;

Art. 2º - Fica designado **PREGOEIRO** e a **EQUIPE DE APOIO** ao Pregão com a seguinte formação:

I – FRANCISCO AURELIO AMARAL MEMORIA – PREGOEIRO;
II – GONÇALO DE AQUINO MOURÃO NETO – EQUIPE DE APOIO;
III – MARIA SIMONE BRANDÃO DO NASCIMENTO – EQUIPE DE APOIO;
IV – OSVALDO ALVES RODRIGUES – SUPLENTE;

§ 1º - O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membro, e a decisão é de maioria;

§ 2º - Em caso de afastamentos ou impedimentos de qualquer dos membros titulares da CPL, estes serão automaticamente substituídos pelo suplente **OSVALDO ALVES RODRIGUES.**

§ 3º - Compete a Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:
I – Nas funções relativas à Licitação:
Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
Redigir editais, convites e atas;
Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
Encaminhar recursos;
Exercer atividades legais e afins;

II – Quanto as Funções de Apoio ao Pregão:

Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compões o respectivo processo, elencados no artigo 21 do Anexo I do Decreto 2000/2004, e do Decreto 2222 de 30 de julho de 2017;
Outras funções legais e afins;

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Cadastramento de fornecedores e Prestadores de Serviços, com a mesma formação prevista no caput do Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único – Compete à Comissão de Cadastramento de Fornecedores e de Prestadores de Serviços:

Recepcionar documentos;
Cadastrar e arquivar por nomes e espécies os fornecedores e prestadores de serviços;

Outras funções afins;

Art. 4º - O exercício das Funções de Presidente, membro e suplente da CPL dar-se-á sem ônus para esta Autarquia Municipal, percebendo o servidor a remuneração do Cargo Efetivo ou Comissionado;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario
.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BEA390F0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Sr. Francisco Hélter de Oliveira, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a escala programática de férias dos servidores públicos efetivos para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores públicos a seguir especificados, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FRANCISCO AURÉLIO A. MEMÓRIA	14/01/2021 a 13/01/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
RUBENS TORRES ALVES	07/01/2021 a 06/01/2022	01/02/2022 a 02/03/2022

Parágrafo único. As férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 78, § 1º, da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Nova Russas/CE, aos 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente Do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A7D1CE73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.01.13.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE DE ORÓS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2022.01.13.01**, referente ao processo dispensa de licitação n° 2022.01.13.01, PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.10.302.0113.2.062 Funcionamento de Centros de Apoio Psicossocial - CAPS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2022.
ASSINA PELO CONTRATADO: MAYRELAND AUGUSTO MARQUES DA SILVA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO;

VALOR:] R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) Mensais (total de 12 meses), totalizando o valor global de R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Orós/CE, 15 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:74DA0FEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.01.11.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE DE ORÓS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2022.01.11.05**, referente ao processo dispensa de licitação n° 2022.01.11.05, PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.1001.2.045 Manutenção da Casa de Apoio.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NA CAPITAL DESTE ESTADO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2022.
ASSINA PELO CONTRATADO: RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO;

VALOR:] R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS) Mensais (total de 12 meses), totalizando o valor global de R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS). Conforme artigo 38 da Lei do Inquilinato prevê que acaução, e para esse efeito o valor da caução será de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, correspondente a 03 (três) meses/parcelas, de um total de 12 (doze).

Orós/CE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FB246DEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.01.11.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE DE ORÓS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2022.01.11.04**, referente ao processo dispensa de licitação n° 2022.01.11.04, PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.0402.2.010Gestão Administrativa do Setor de Infra-Estrtutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELO CONTRATADO: MANUEL NUNES COSTA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ BESERRA GOMES;

VALOR: ***R$ 1.000,00 (MIL REAIS)***, no valor mensal, totalizando o valor global de R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

Orós/CE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:54630C18

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.01.11.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE DE ORÓS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2022.01.11.03**, referente ao processo dispensa de licitação n° 2022.01.11.03, PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0903.10 302 1003 2.067 Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DETERMINADOS SETORES DO HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELO CONTRATADO: ALUISIO MELO LIMA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO;

VALOR: ***R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)***, no valor mensal, totalizando o valor global de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Orós/CE, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3D6B2272

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.01.11.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DO DEMUTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE DE ORÓS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2022.01.11.02**, referente ao processo dispensa de licita n° 2022.01.11.02, PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEMUTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.04.452.0251.2.101 Manutenção das Atividades do DEMUTRAN / Autarquia Municipal de Transito

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEMUTRAN, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELO CONTRATADO: LOÉLIA COELHO PEQUENO FERREIRA

ASSINA PELO CONTRATANTE: SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO;

VALOR: ***R$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais)***, no valor mensal, totalizando o valor global de R$11.968,00 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais)

Orós/CE, 13 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2548848A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2022.01.11.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE DE ORÓS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **2022.01.11.01**, referente ao processo dispensa de licitação n° 2022.01.11.01, PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1002.08.244.0074.2.089 Bloco de Proteção Social Especial-PSE CREAS, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E SER.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL WENIA KELLY, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA PELO CONTRATADO: ARMINDA CECÍLIA TEIXEIRA PEIXOTO LANDIM.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE;

VALOR: ***R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)***, no valor mensal, totalizando o valor global de R$ 11.976,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Orós/CE, 12 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D6BC8FAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04.02.002-GAB PALHANO-CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária ao GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 04 de Fevereiro de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 04 de Fevereiro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 04 de Fevereiro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DBD24C68

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 04.02.001-GAB

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Biênio 2022/2024;

Representantes do Órgão Governamental:
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: José de Fátima Lima Chagas
Suplente: Luiza Karla Rocha de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

Suplente: Antônia Carla Gomes da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2AD4A15F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.185/2022 PALHANO-CE, 04 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Mantém no Município de Palhano o isolamento social e as medidas do Decreto Estadual n° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1071/2021 do dia 10 de Fevereiro de 2021, e alterações posteriores, que prorroga o Estado de Emergência e dispõe novas medidas de contenção a pandemia da COVID-19 no âmbito deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 574 de 15 de julho de 2021, que prorroga até dia 31 de dezembro de 2021 a ocorrência do Estado de Calamidade Pública nos municípios que indica, dentre eles no município de Palhano,

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual n° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022**, que manteve as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de algumas atividades econômicas;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos e assistenciais relativos a síndromes respiratórios no Estado do Ceará, dentre elas a COVID-19, com a ação de uma nova variante de rápida propagação, cenário que inspira cuidados e prudência por parte de todos, tornando necessárias providências pelo Poder Público,

CONSIDERANDO o alto índice de positividade para COVID-19 nas primeiras semanas do ano corrente segundo dados epidemiológicos da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1°- Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no âmbito deste Município, com a liberação de atividades conforme as medidas previstas no **Decreto Estadual n° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022**, naquilo que não se contradizerem com o presente Decreto.

Art. 2º - O funcionamento das atividades econômicas ou não durante o isolamento social previsto neste Decreto, no período de **06 até 15 de Fevereiro de 2022**, observará o seguinte:

I – Bares, restaurantes, academias e demais estabelecimentos comerciais deverão observar a exigência de passaporte sanitário/cartão de vacina e máscara como condição de acesso ao ambiente.

II - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários, bem como passaporte de sanitário/cartão de vacina e máscara.

III – Fica permitida utilização de piscinas respeitando-se os protocolos sanitários previstos no inciso III, § 3º, Art. 1º, do **Decreto Estadual n° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022**, e observada a capacidade máxima de ocupação de 30% do local.

IV – É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas" (até as 23:00h) e brinquedos infantis, na forma do Art. 2º do no **Decreto Estadual n° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022** e protocolo constante no Decreto Municipal nº 1.123.2021 e Anexo I do Decreto 1.130/2021.

Art. 3º. Continua proibida, até o dia **15 de fevereiro de 2022**, a realização de eventos festivos de pré-carnaval e carnaval em locais e logradouros públicos ou privados.

Parágrafo Único. Pelo mesmo período do caput ficam **suspensos** todos e quaisquer eventos festivos, públicos ou privados, no âmbito deste município.

Art. 4º - Fica permitido o retorno gradual das atividades presenciais de ensino público e privado a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, sendo cada instituição de ensino responsável pela elaboração do seu plano de retorno as aulas conforme as diretrizes sanitárias da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e demais protocolos pertinentes.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais tais como setor de licitação, setor de compras, tributos, finanças, RH, defesa civil, entre outros, continuarão sendo oferecidos observado o distanciamento social, utilização de máscara e apresentação do passaporte sanitário quando imprescindível o atendimento presencial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:58943FF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE JORNADAS DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti:

DECRETA:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos Servidores Públicos Municipais lotados nas Secretarias e Órgãos ligados à Prefeitura Municipal de Paramoti, a partir de 14 de fevereiro de 2022, será de 07:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:F34326BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/ 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**VALDEMIR DE OLIVEIRA ALVES**, do cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 500 alunos, **DAS – 10**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 01 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:0FDD02B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/ 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**LUIZA MARIA DA SILVA**, para o cargo de Diretora de Unidade de Ensino até 500 alunos, **DAS – 10**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 02 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:D72180CD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ conforme especificado no Edital Nº 001/2021/SDS – PE com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÕES ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE.. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php# .

Paramoti - Ce. 04 de Fevereiro de 2022.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:5F424F9D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2022 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ conforme especificado no Edital Nº 002/2022/SDS - PE com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ DESTINADO A ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAMOTI/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320- 1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php# .
Paramoti - Ce. 04 de Fevereiro de 2022.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:DA118467

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.04.01

Proveniente da concorrência 002/2021-SEINFRA-CPL-CPLSEINFRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**Partes:**o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE e a empresa B.M.C ROCHA CONSTRUÇÕES.**Objeto:**REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO SITUADO NA RUA ROMÃO BEM SAMPAIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE.**Valor Total:R$ 100.849,49(Cem mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e quarenta e nove centavos)**.**Vigência do Contrato:**Seis meses a contar da data de assinatura do contrato.**Signatários:**Diego Ferreira Ângelo e Brenno Mendes Couto Rocha.
Penaforte/CE, 04 de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:BDFB01BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.04.02

Proveniente da concorrência 002/2021-SEINFRA-CPL-CPLSEINFRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**Partes:**o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e a empresa B.M.C ROCHA CONSTRUÇÕES.**Objeto**:REFORMA DA CRECHE CRIAÇA FELIZ, SITUADO NA RUA ANTONIO ANGELO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE.**Valor Total:R$ 50.008,32(Ciquenta mil, oito reais e trinta e dois centavos**).**Vigência do Contrato:**Seis meses a contar da data de assinatura do contrato.**Signatários:**Mirtane de Cassia Jorge Pereira e Brenno Mendes Couto Rocha.

Penaforte/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:112AEBEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 20220139. Inexigibilidade de Licitação nº 01.13.02/2022, Chamada Pública nº 01.13.02/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para serem utilizados na merenda escolar, da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude. Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ inscrito no CNPJ sob o nº 18.813.064/0001-77. Valor: R$ 465.174,65 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 01/02/2022 até 31/12/2022.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:8C90B1A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 20220134. Processo administrativo nº 12.22.01/2021, Pregão Eletrônico nº 12.22.01/2021. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, para serem utilizados na merenda escolar, das Escolas da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude. Contratada: A CAVALCANTE DE ASSUNCAO ALENCAR EIRELI – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.246.722/0001-01. Valor: R$ 1.609.719,41 (um milhão seiscentos e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos). Vigência: 28/01/2022 até 31/12/2022.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:93FB8857

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 20220135. Processo administrativo nº 12.22.01/2021, Pregão Eletrônico nº 12.22.01/2021. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, para serem utilizados na merenda escolar, das Escolas da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude. Contratada: WERBENIA AMED DA SILVA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.405.331/0001-50. Valor: R$ 26.089,47 (vinte e seis mil oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 28/01/2022 até 31/12/2022.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:75190AF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Pindoretama – CE torna público através da Exma. Sra. Gabriela Maria da Silva Alves de Brito, Secretária da Educação, Cultura e Juventude, a homologação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços Nº 11.04.01/2021, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma das escolas municipais: E.M.E.I.F Francisco Raimundo de Oliveira, E.M.E.I.F Francisca Dantas Benicio e E.E.F Professora Andrelina Maria de Sousa, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE, agregados aos recursos municipais aserem aplicados na execução da obra. Empresa Vencedora: ML INCORPORACOES E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15 sendo para o Lote 01 R$ 36.699,87 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), para o Lote 02 R$ 148.233,14 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos) e para o Lote 03 R$ 260.696,17 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), PMP.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:230605B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 20220136. Processo Administrativo nº 11.04.01/2021, Tomada de Preços nº 11.04.01/2021. Objeto: Serviços de reforma da escola E.M.E.I.F Francisco Raimundo de Oliveira, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE. Contratada: ML INCORPORACOES E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15. Valor: R$ 36.699,87 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Data da Assinatura: 31/01/2022; SIGNATÁRIOS: Gabriela Maria da Silva Alves de Brito – Secretário da Educação, Cultura e Juventude e o Sr (a). Matheus Olinda Lima – Representante Legal.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:2F19BC94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 20220137. Processo Administrativo nº 11.04.01/2021, Tomada de Preços nº 11.04.01/2021. Objeto: Serviços de reforma da escola E.M.E.I.F Francisca Dantas Benicio, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE. Contratada: ML INCORPORACOES E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15. Valor: R$ 148.233,14 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 31/01/2022; SIGNATÁRIOS: Gabriela Maria da Silva Alves de Brito – Secretário da Educação, Cultura e Juventude e o Sr (a). Matheus Olinda Lima – Representante Legal.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:B698CE15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 20220138. Processo Administrativo nº 11.04.01/2021, Tomada de Preços nº 11.04.01/2021. Objeto: Serviços de reforma da escola E.E.F Professora Andrelina Maria de Sousa, junto a Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/CE. Contratada: ML INCORPORACOES E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15. Valor: R$ 260.696,17 (duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e seis reais e dezessete centavos). Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 31/01/2022; SIGNATÁRIOS: Gabriela Maria da Silva Alves de Brito – Secretário da Educação, Cultura e Juventude e o Sr (a). Matheus Olinda Lima – Representante Legal.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:E2365C31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODECIMO ALUSIVO AO EXERCICIO DE 2022, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BISMARCK BARROS BEZERRA, prefeito municipal de Piquet Carneiro, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art-29-A, da Constituição Federal,verbis:
"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior".
I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.
CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional nº 58/2009;
CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2021 atingiu o montante de R$ 34.781.824,14 (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).
CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2022 será de R$ 2.315.410,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais), correspondendo a um repasse mensal da ordem de R$ 192.950,83 (cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), tendo por base a programação orçamentária do Legislativo Municipal para o exercício epigrafado.
CONSIDERANDO, finalmente, os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Piquet Carneiro a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2022 no montante de 2.315.410,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e dez reais), equivalente ao orçamento programa do Legislativo Municipal.
Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2021, cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo I deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 27 de janeiro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:C68CD05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA de Piquet Carneiro, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, em conformidade com o disposto na Lei municipal nº 067/2005, de 13/02/2005, e na Lei municipal nº 307/2017, de 02/10/2017:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE
Titular: Neila Cristina Almeida Cesar
Suplente: Ronaldo Almeida César
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular:Francisco Eldo Vitoriano de Sousa
Suplente: Fábio Henrique de Sousa Pinto
Secretaria Municipal da Agricultura Familiar
Titular: Luiz Dinômedes da Silva
Suplente: Jailton de Andrade Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sara Alércio Pinheiro Carnaúba
Suplente: Josean Mota Fernandes
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Maria Vera Lúcia Silva
Suplente: Beatriz Lopes e Figueredo
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
Titular: Maria do Socorro Mota Mourão
Suplente: Francisca Vieira de Lima Benício
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores(as) Familiares de Piquet Carneiro
Titular: Maria Ivanir Nunes Alves
Suplente: Hugo Carvalho da Silva
Federação da Associação de Piquet Carneiro - FAMPEC
Titular: Antônio Bernardo Dias
Suplente: Antônio Rodrigo da Silva Oliveira
Pastoral da Criança
Titular: Elmira Almeida Pinheiro
Suplente: Marinez Pereira de Sousa
Associação Amigos dos Animais
Titular:Kátya Soraia Mendes da Silva
Suplente: Melka Barbosa Vidal
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Certifique-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 01 de fevereiro de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:1B86B3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO ANÁLISE DE CURRICULO - PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRICULO
O **GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRICULO** referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

01	FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	24 PONTOS
02	DIEGO COSTA DE FREITAS	5,5 PONTOS
03	ANTONIA GEANE DA SILVA DE ALMEIDA	4,0 PONTOS

Piquet Carneiro – CE, 07 de fevereiro de 2022.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:922D77BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2022

PORTARIA N° 015/2022

Quiterianópolis – CE, em 28 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a Sra. EMILIA OLIVEIRA LEITE, ocupante da função de Coordenadora do Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 28 de janeiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:766756A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2022

PORTARIA N° 016/2022

Quiterianópolis – CE, em 28 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Sr. ANTÔNIO KERLY MARTINS OLIVEIRA, para ocupar a função de Coordenador do Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 28 de janeiro de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:B41EBB52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 009/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Kits de Livros Didáticos para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, junto à Secretaria de Educação do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para abertura do processo dia 18/02/2022 às 11h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 04 de fevereiro de 2022.
TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:DFB9A1BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022-EDUC

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022-EDUC. O Secretário de Educação torna público aos interessados que no período de 07 de fevereiro de 2022 à 07 de março de 2022, na Secretaria de Educação, com sede na Rua Acadêmico Desdente Pedrosa, S/N, Bairro: Colinas, estará realizando o Chamamento Público para credenciamento, cujo Objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE junto à Secretaria de Educação do Município de Quiterianópolis - CE. A data para abertura contendo a documentação fica marcada para ocorrer no dia 08/03/2022 às 09h. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no endereço acima ou através dos sites www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br, maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 04 de fevereiro de 2022.

PEDRO ALVES NETO
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:07796800

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021. A CPL da Prefeitura de Quiterianópolis, torna público aos interessados que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas, teve o seguinte resultado: **TODAS AS PROPOSTAS ESTÃO CLASSIFICADAS:** 1ª. M L X Locação de Veículos Eireli - ME, R$ 2.220.861,39; 2ª. CONJASF - Construtora de Açudagem Ltda, R$ 2.232.561,34 e 3ª. WU Construções e Serviços Eireli - EPP, R$ 2.254.653,58. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "b" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BEA5524E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 053/2021.01; 053/2021.02; 053/2021.03; 053/2021.04; 053/2021.05; 053/2021.06; 053/2021.07; 053/2021.08; 053/2021.09; 053/2021.10; 053/2021.11; 053/2021.12; 053/2021.13; 053/2021.14; 053/2021.15; 053/2021.16; 053/2021.17 E 053/2021.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 053/2021.01; 053/2021.02; 053/2021.03; 053/2021.04; 053/2021.05; 053/2021.06; 053/2021.07; 053/2021.08; 053/2021.09; 053/2021.10; 053/2021.11; 053/2021.12; 053/2021.13; 053/2021.14; 053/2021.15; 053/2021.16; 053/2021.17 e 053/2021.18. O Município de Quiterianópolis torna público os extratos de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**, **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADAS:** K R DE CASTRO - ME, **CNPJ:** 21.036.750/0001-93. **VALOR POR SECRETARIA:** Saúde: R$ 72.309,46 e Assistência: R$ 74.058,24.

DAVILLA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 26.806.267/0001-64. Saúde: R$ 1.194.708,03; Assistência: R$ 227.367,07; Cidadania: R$ 12.110,00; Governo: R$ 10.673,00; Meio Ambiente: R$ 17.350,00; Cultura: R$ 3.795,00 e Obras: R$ 3.270,00. NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, **CNPJ:** 10.596.960/0001-10. **VALOR POR SECRETARIA:** Saúde: R$ 79.019,40 e Assistência: R$ 74.058,24. FERNANDES ATACAREJO LTDA - EPP, **CNPJ:** 38.333.439/0001-09. Saúde: R$ 680.735,64; Assistência: R$ 281.556,18; Cidadania: R$ 8.866,55; Governo: R$ 12.253,80; Meio Ambiente: R$ 6.529,30; Cultura: R$ 5.753,80 e Obras: R$ 3.270,00. **DATA DOS CONTRATOS**: 02/02/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: Klebia Ribeiro de Castro, CPF: 036.530.873-09; Hillene Ribeiro Gonçalves, CPF: 600.275.083-58, João Bosco de Araújo, CPF: 170.360.113-00 e Jefferson Fernandes Barbosa, CPF: 057.764.933-74. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:D8B3EDB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 04.02.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **GUMTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 07 de fevereiro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para no Gabinete do Deputado Osmar Baquit tratar de solicitação no sentido de articular junto ao Governo do Estado a aquisição de um Carro Fumê para atender as comunidades do Distrito de Riacho Verde, município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 04 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:AB81EBAD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 04.02.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇ~EOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **LUCAS NETO DA SIÇVA RODRIGUES,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 07 de fevereiro do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para no Gabinete do Deputado Osmar Baquit tratar de solicitação no sentido de articular junto ao Governo do Estado a aquisição de um Carro Fumê para atender as comunidades do Distrito de Custódio, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 04 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:CFB5FE43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.115 DE 28 JANEIRO DE 2022

LEI Nº 3.115 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUIXADÁ - AGEFISQ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica extinta a Agência de Fiscalização de Serviços Públicos de Quixadá - AGEFISQ, autarquia criada pela Lei Municipal nº 2.926, de 18 de abril de 2018.

Art. 2º. Extinta a AGEFISQ, o patrimônio e os recursos orçamentários, extraorçamentários e financeiros dela ficam transferidos para a Prefeitura Municipal de Quixadá, que lhe sucede nos créditos e obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive nas respectivas receitas.

Art. 3º. Os servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da AGEFISQ, retornam ao quadro funcional do Município de Quixadá, será redistribuído para a Administração Pública Municipal Direta.

Parágrafo Único. Deverá ser respeitado o salário base do servidor público remanejado, conservando o mesmo padrão e todos os direitos adquiridos no cargo, vantagens e gratificações pecuniárias incorporadas ou permanentes e vantagens pessoais, não podendo o mesmo vir a sofrer prejuízo financeiro em virtude de sua nova lotação.

Art. 4º. Fica extinto a Junta de Análise e Julgamento de Processos (JAP) de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº 2.926, de 18 de abril de 2018.
§1º - Compete a JAP o julgamento dos processos que já estejam em andamento na data da promulgação da presente lei, devendo a finalização dos processos ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.
§2º - Novos demandas ou processos, oriundos da JAP, que venham a ser instaurados após a promulgação da presente Lei deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º. Fica extinto da estrutura administrativa do Município de Quixadá o cargo de Fiscal de Serviço Público, criado pela Lei Nº2.128/2003, devendo os atuais ocupantes de tal cargo serem destinados para função semelhante.
§1º. Os servidores públicos, que ocupavam o cargo descrito no caput do artigo, deverão ficar em disponibilidade até que sejam aproveitados em outra função ou cargo de atribuições e remunerações e compatíveis com anteriormente ocupados.
§2º. Os servidores ocupantes dos cargos referidos no caput deste artigo conservarão o mesmo padrão e todos os direitos adquiridos no

cargo, vantagens e gratificações pecuniárias incorporadas ou permanentes e vantagens pessoais, não podendo os mesmos vir a sofrer prejuízos financeiros durante o período de disponibilidade ou em virtude da sua nova lotação.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá editar Decreto para regulamentar a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.926, de 18 de abril de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C1401588

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito, torna público que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2022-TP**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em governança e gestão de riscos nas contratações públicas**, foi **REVOGADA**, na forma do art. 49, "*caput*" da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenadores de Despesas:

LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM,
Chefe de Gabinete;

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX,
Secretária de Administração;

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,
Secretaria de Desenvolvimento Social;

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ,
Secretária de Educação;

LADY DIANA ARRUDA MOTA,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C3906006

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.006/2021-PERP: **nº 00.006/2021-A-SRP** - Valor Global: R$ 8.583.935,00 – CONTRATADA: Cariri Edificações, Serviços e Conduções EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro; **nº 00.006/2021-B-SRP** - Valor Global: R$ 1.799.735,00 - CONTRATADA: Dinamic Serviço EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Roberto Soares Coutinho Júnior; **nº 00.006/2021-C-SRP** - Valor Global: R$ 365.250,00 – CONTRATADA: J.J. Locações e Construções EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco do Vale Pinto Júnior. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de veículos pesados, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Quixadá/Ce.** Prazo de vigência: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Assina pela contratante: Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário. Data das assinaturas das Atas de Registro de Preço: 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A085EDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2018.01.15.01STCS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017/075STCS cujo objeto é: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva permanente da rede semafórica, com equipe de pronto atendimento no município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. **CONTRATANTE:** Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** PROVIA – Pesquisa Desenvolvimento Indústria e Comércio LTDA-ME, através de seu representante legal o Sr. Mirleudo Gomes Matias. **Prazo de Vigência:** a partir de 17 de janeiro de 2022 até 17 de janeiro de 2023. **Assinatura:** 17 de janeiro de 2022. **Signatário:** Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B5D0BAAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.30.2

Aviso de Julgamento deHabilitação –Tomada de Preços nº 2021.12.30.2 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços n° 2021.12.30.2, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI - ME, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS – ME, NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, ELETROPORT SERV.PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, G7 CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA – ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇAO EMPRESARIAL EIRELI – ME, M. JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - ME, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME, N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LARGEM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, IMPAR SERVIÇOS LTDA,

TEOTONIO CONST. COMÉRC. E IND. SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, PRIME EMP, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, PADRE CÍCERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PREST. DE SERVIÇOS EIRELI, C V TOMÉ SERVIÇOS – ME e CONSTRUTORA ASTRON LTDA – ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS HABILITADAS COM RESTRIÇÃO** MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual vencida em (17/01/2022); JÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em (19/01/2022); SERTÃO CONSTRUÇÕES SERV. E LOCAÇÕES LTDA, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual vencida em (15/01/2022); porém, por se tratarem de Micro Empresas - ME, ficam concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.7 do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS** LIMPAX CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, por não apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata (Descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório); J DE FONTE RANGEL EIRELI - ME, por apresentar atestado técnico – operacional, que ao consultar no Portal da Transparência do Município de Aurora/CE, não consta nenhum pagamento referente ao objeto (Descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório). **RESTARAM IMPOSSIBILITADAS** de participar do certame as empresas MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, RM CLEMENTINO CANDIDO e BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, na seguinte forma: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, por possuir como responsável técnico (Engenheira Mirlândia Mendes Fernandes, registro nº 0602809509) um dos responsáveis técnicos da empresa APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, por possuir como responsável técnico (Engenheira Mirlândia Mendes Fernandes, registro nº 0602809509) um dos responsáveis técnicos da empresa MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. RM CLEMENTINO CANDIDO, por possuir como responsável técnico (Engenheiro Alexandre de Lima Silva, registro nº 0607525380) um dos responsáveis técnicos da empresa BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. BELIRARDO FERREIRA SILVA - ME, por possuir como responsável técnico (Engenheiro Alexandre de Lima Silva, registro nº 0607525380) um dos responsáveis técnicos da empresa RM CLEMENTINO CANDIDO, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. Entendendo esta comissão que tais fatos infringem o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 03 de Fevereiro de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:ED1CC902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 053/2022-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOSEFA ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 374, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Portaria nº 069, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) JOSEFA ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 374, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aposentou-se por tempo de contribuição no serviço público e requereu a declaração de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo(a) servidor(a) JOSEFA ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 374, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 33, V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao servidor identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:80003493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022-GAPRE.

PORTARIA Nº 049/2022-GAPRE.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO FILHA, matrícula nº 1196, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal do Município de Quixelô/CE, conforme Portaria nº 176, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo o falecimento do servidor;

CONSIDERANDO o(a) servidor(a) FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO FILHA, matrícula nº 1196, matrícula nº 374, faleceu em 14 de janeiro de 2022, consoante Certidão de Óbito matriculada sob o nº 137786 01 55 2022 4 00007 089 0004420 57;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo(a) servidor(a) FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO FILHA, matrícula nº 1196, por motivo de falecimento, nos moldes do artigo 33, VII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá proceder com os pagamentos das verbas que, porventura, sejam devidas ao espólio do servidor identificado no artigo anterior.

Art. 3º - O servidor identificado no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, aos dezenove dia do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C8F342B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022 – GAPRE

PORTARIA Nº 056/2022 – GAPRE

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ GESSIÊ VENUTO DA SILVA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão legal contida no art. 88, IX c/c o art. 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, e

CONSIDERANDO o vencimento da licença, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares concedida ao servidor público municipal José Gessiê Venuto da Silva (Matrícula Funcional nº 1022) no último dia 01 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o servidor público acima identificado ocupa o cargo público efetivo de Agente Administrativo, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º - LOTAR o servidor público José Gessiê Venuto da Silva (Matrícula Funcional nº 1022) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, onde deverá exercer as atribuições do cargo público efetivo de Agente Administrativo a partir de 02/02/2022, dia imediatamente seguinte ao vencimento da licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:90C160D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0037/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C611C80F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0036/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:9B9AF872

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0035/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:172A16B1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0034/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:DD539318

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0033/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E7718128

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0032/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:B0F2E0AA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0031/2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de Fevereiro de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5B1EC496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Idade do servidor efetivo JOSE OSVALDO GADELHA DE OLIVEIRA, cargo Médico Veterinário Classe "A" Referência "08" matrícula 060253-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 08.01.2022. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A9A9E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor efetivo ORLANDO SILVA COSTA, cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "07" matrícula 041698-3 e Professor Educação Básica I, Classe "C" Referência "02" pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 16.07.2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38F8D2C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.01.02.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) Raimunda Nonata Ribeiro, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "06" matrícula 070594-2 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 22 de setembro de 2021 à 31 de julho de 2022. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 22 de setembro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ACC29442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.01.02.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) em estágio probatório Reginaldo Soares Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob matrícula de N.º 123462-5 pelo prazo de 02 (dois) anos no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD0F9868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.01.02.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) em estágio probatório Diego Henrique Jales Benevides, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob matrícula de N.º 123534-6 pelo prazo de 02 (dois) anos no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de fevereiro de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E356F3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 26.01.001/2022-PMS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 26.01.001/2022-PMS. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho do Convenio de nº 108/2021, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE. **DATA DA SESSÃO:** dia 17 de fevereiro de 2022, às 09h:00. **EDITAL e LOCAL**: www.bll.org.br – Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE.

MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:DD156F5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.01.20.001, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03.05.2021.04-SRPE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / CNPJ: 13.414.166/0001-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 489.225,76 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022: 02.16.01.10.122.0002.2.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA. 02.16.02.10.302.0018.2 2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. 02.16.02.10.305.0060.2 2083 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - SECRETARIA DE SAÚDE-CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00; 600.0000.00; 602.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5012DD27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.01.20.004, RESULTANTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16.07.2021.01-SRPE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI / CNPJ: 10.596.960/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 624.227,79 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE: 02.16.01.10.122.0002.2.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. 02.16.02.10.301.0013.2 2077 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA. 02.16.02.10.302.0018.2 2080 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 500.1002.00; 600.0000.00.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:14D5437F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.01.2022.01-CD

O ordenador de despesa da Secretaria de Educação de Santana do Cariri em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 26.01.2022.01-CD

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL N95/PFF2, PARA PROTEÇÃO DE SERVIDORES E PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

CONTRATADO.....: CMF DISTRIBUIDIRA DE MEICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.414.166/0001-04.
Valor Global: R$ 16.165,00 (Dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL...: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Santana do Cariri - Ce, 04 de janeiro de 2022

MÁRCIO DO CARMO DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:23C9FE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.0402001/2022 DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **ENEAS NOGUEIRA NETO,** para verificar a possibilidade de concessão de licença para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 0202001/2022, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença para tratar de assuntos pessoais constante no Processo Administrativo n° 20220202001;

CONSIDERANDO, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.94, §3° onde reza que *"...não se concederá a licença a servidores nomeados, removidos, redistribuídos ou transferidos, antes de completar dois anos de exercício."*

CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de Licença para tratar de assuntos particulares e;

RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PERÍODO DE 04/02/2022 A 03/02/2024** ao (à) servidor (a) **ENEAS NOGUEIRA NETO,** RG n° 99099021918 SSP/CE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI - CE
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 04 de FEVEREIRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F659ACED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
(PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DOM-CE DE 02/02/2022, ANO XII, Nº 2883, PÁG. 146 E 147)
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o senhor **FRANCISCO LAIRTON LIMA**, para exercer em comissão o cargo de Assessor Especial C, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:31842170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar a Portaria Nº 003/2022, de 03/01/2022 que designa o senhor **RINALDO ROTSEN RABELO VASCONCELOS**, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:620780D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **CLEUDÁZIO ALVES DE LIMA**, do cargo em comissão de Controlador Geral do Município, pertencente à

Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:420E720E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:92308985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **LUÍS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES**, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Gabinete, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:25AD5BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.234, de 15 de fevereiro de 2013,
RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, para exercer em Comissão o Cargo de Controlador Geral do Município, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5EB3B083

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.04.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.02.04.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas Ruas no Bairro Rosinha e diversas localidades do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Convênio nº 001/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará – Superintendência de Obras Públicas – SOP. Data e horário da abertura**: 23 de fevereiro de 2022, às 09h00min**. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura**. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 04 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:340056D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As Secretarias abaixo citadas tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº **2022.02.04.1, 2022.02.04.2, 2022.02.04.3, 2022.02.04.4, 2022.02.04.5, 2022.02.04.6, 2022.02.04.7 e 2022.02.04.8,** resultante do Pregão Presencial nº **2022.01.03.1.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	04.122.0037.2.005
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.020
SECRETARIA DE SAÚDE	10.301.0171.2.012
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0171.2.011
SECRETARIA DE INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	15.451.0333.2.022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	20.606.0340.2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 31 de dezembro 2022, contados a partir da assinatura do contrato. **ASSINA PELA CONTRATADA**: R DE SOUSA LIMA EIRELI – ME (Raimundo de Sousa Lima). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA- Ordenador de Despesas Geral

Arneiroz – Ce, 04 de fevereiro de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:59B916F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04.02.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; e a Secretaria de Saúde na Av. Cel João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	**NOME**
PROF. FUND. II CIÊNCIAS DA NATUREZA	ANA CRISTINA FRANÇA LEITE
PROF. FUND. II CIÊNCIAS DA NATUREZA	JOÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
PROF. FUND. II CIÊNCIAS DA NATUREZA	ISAQUE TORQUATO DE SOUZA
PROF. FUND. II GEOGRAFIA	ANTONIO ELDER DE SOUSA
PROF. FUND. II GEOGRAFIA	MARIA DAS GRAÇAS CRUZ LEITE
PROF. FUND. II GEOGRAFIA	JOELITON HENRIQUE CUNHA DE LIMA
PROF. FUND. II HISTÓRIA	DARLEIDE DIANA ALEXANDRE
PROF. FUND. II MATEMÁTICA	AMANDA LEITE RODRIGUES
PROF. FUND. II MATEMÁTICA	CICERO DIEGO PEREIRA DE SA BARRETO
PROF. FUND. II MATEMÁTICA	ALBERTINA ALVES BEZERRA
PROF. FUND. II PORTUGUÊS	LUZIANE DOS SANTO PEREIRA SOUSA
PROF. FUND. II PORTUGUÊS	MÍRIAM SILVA COÊLHO FREIRE
PROF. FUND. II PORTUGUÊS	ANDREA KAROLINE SOUSA DA SILVA
PROF. FUND. II PORTUGUÊS	IRINEU CORREIA DE OLIVEIRA
PROF. FUND. II PORTUGUÊS	MARIA LEOCADIA FEITOSA TAVARES
MOTORISTA CATEGORIA D	ARTHUR ANGELO PEREIRA SILVA
MOTORISTA CATEGORIA D	ROBERIO DE SÁ

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 04 de fevereiro de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:819C8321